Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2779

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 001/2023**, para contratação da empresa **CASTRO GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.738.362/0001-30**, situada a Av. Diassis Sousa Brito, nº 219, Centro, Petrolina de Goiás, CEP: 75.480-000, na responsabilidade do **Sr. Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva**, inscrito no **RG nº 3674748 2º/via**, e **CPF. Nº 852.867.881-49**, conforme proposta apresentada no valor mensal de **R$ 3.000,00 (tres mil reais)** , sendo o total de 12 meses de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2023.

São Francisco de Goiás, 13 de janeiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Paula Erica Pieres Ribeiro
Código Identificador:14EFA88A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do São Francisco de Goiás, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE 001/2023**, para contratação da empresa ***MEGA CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL S/S, inscrita no CNPJ nº 07.128.154/0001-02,*** *com endereço a Rua 125, nº 88, Qd. F28, Lt. 12, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.093-070, atraves do profissional Contador,* ***Sr. José Cláudio Ferreira Reis, CRC nº GO-009725/0-6***, a fim de prestar os serviços técnicos profissionais de contabilidade Pública***, destinados a prover a Câmara Municipal de São Francisco de Goiás***, a viger o contrato por até 12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato com valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais, perfazendo um total para os 12 meses de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Paula Erica Pieres Ribeiro
Código Identificador:6E62C8CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **MEGA CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL S/S**
CNPJ/CPF: **07.128.154/0001-02**
OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados de Contabilidade
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 03/01/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO: **Prestação de serviços pessoa jurídica 01.031.0001.2.001 3.3.90.34Elemento de Despesa – 3.3.90.34 Fonte de recursos: recurso Municipal**
A Câmara do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

São Francisco de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

BRUNA SILVA DORÁCIO
Agente Administrativo da Câmara Municipal

Publicado por:
Paula Erica Pieres Ribeiro
Código Identificador:ABE9AA03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **CASTRO GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**
CNPJ/CPF: 27.738.362/0001-30
OBJETO: prestação de serviços administrativos nos atos de dispensa, licitações, compras e frotas da Câmara municipal deSão Francisco de goiás
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 13/01/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2.001
Elemento de Despesa – 3.3.90.39
Fonte de recursos: recurso Municipal

A Câmara do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato

acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

São Francisco de Goiás, 16 de janeiro de 2023.

BRUNA SILVA DORÁCIO
Agente Administrativo da Câmara Municipal

Publicado por:
Paula Erica Pieres Ribeiro
Código Identificador:0685E4AF

PREFEITURA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 057/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **J A DE LIMA E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.396.104/0001-67**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública.
NÚMERO DO CONTRATO: 057/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 01/01/2023 à 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5D4C26BD

PREFEITURA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **DOURADO ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.909.112/0001-28**
OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração dos projetos básicos completos de engenharia, com aprovação nos órgãos competentes, para todos os convênios e obras com recursos próprios, bem como acompanhamento e fiscalização das obras, durante o período de 12 meses, atuando junto da Prefeitura do Município de São Francisco de Goiás.
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 30/12/2022 à 30/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:ACB9FF1E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 012/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para cozinha, refeitórios e afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

ROSILANIA PEREIRA DA COSTA SOUSA, inscrita no CNPJ: 19.928.853/0001-16, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 1270, Q.: 01, L.: 10, Sala: 02 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.107,80 (Um mil, cento e sete e oitenta), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6955BF28

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **14.580.442/0001-69**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço especializado em desenvolvimento e manutenção de site institucional.
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 30/12/2022 à 30/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A8B1CDD1

PREFEITURA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI**
CNPJ/CPF: **43.344.113/0001-17**
OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho.
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 30/12/2022 à 30/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:AEE27618

PREFEITURA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **GUSTAVO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ/CPF: **40.213.230/0001-53**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços técnico-profissionais especializados de advocacia e consultoria jurídico-administrativa.
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 30/12/2022 à 30/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C544C526

PREFEITURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **EDSON ALVES FRANCA03079540131**
CNPJ/CPF: **28.219.308/0001-41**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão pública.
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 01/01/2023 à 28/02/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DEB9615F

PREFEITURA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **MEGA CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL S/S**
CNPJ/CPF: **07.128.154/0001-02**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica profissional na área de contabilidade pública e técnica administrativa-jurídica.
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 01/01/2023 à 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:52B1FD4B

PREFEITURA
DECRETO 008/2023

DECRETO Nº 008/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o procedimento de aquisição e contratação no âmbito do Município de São Francisco de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado do Goiás, em conformidade ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, enquanto vigorarem, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos relativos aos processo de aquisição e contratação de bens e serviços no Município de São Francisco de Goiás, bem como os demais procedimentos para andamento processual, pesquisa de preços, atuação de agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e atuação de fiscais e gestores de contratos, no que não conflitarem com regramentos de recursos específicos da União e do Estado do Goiás.

CAPÍTULO II
NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS

Seção I
Dos Bens de Qualidade Comum e de Luxo

Art. 2º Para fins do disposto nesta seção, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º A unidade de contratação, em conjunto com as unidades técnicas, identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Seção II
Da Pesquisa de Preços e Elaboração de Valor de Referência

Art. 7º As normas previstas nesta Seção não se aplicam às contratações de Obras e Serviços de Engenharia, tendo em vista que as mesmas obedecerão parâmetros oficiais e próprios de composição orçamentária.

§ 1º Para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, deverão ser utilizados os parâmetros oficiais de composição de custo.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, ou que viar a substituir.

Art. 8º Para fins do disposto nesta Seção, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, obtidos através de no mínimo 03 (três) fontes seguras; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 9º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado, quando for o caso;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 11.

Art. 10 Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Art. 11 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, Estado ou Município, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 10, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 12 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 11, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 11, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 13 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 11.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 11, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos

semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

§ 5º Pequenas aquisições e contratações, assim consideradas aquelas cujo valor não ultrapasse R$ 11.441,66 (onze mil quatrocetnos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), poderão ser realizadas de forma simplificada, com a mera apresentação de orçamentos do mercado regional, não se aplicando este dispositivo às contratações de serviços de engenharia.

Art. 14 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Seção III
Do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos gestores e dos Fiscais de Contrato

Definições

Art. 15 Para os efeitos do disposto nesta Seção, considera-se:

I - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua no procedimento em análise;

III – Atividades de Gestão e Fiscalização de Contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente à Assessoria Jurídica do Município para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras competências atribuídas pela legislação ou atribuídas pela Autoridade Competente.

IV - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

Da Designação

Art. 16 O agente de contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Equipe de Apoio

Art. 17 A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 25, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 18 Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 32 a 34.

Art. 19 Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 35.

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 20 A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Requisitos para a Designação

Art. 21 Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Portaria, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 22 Os agentes de contratação designados serão sempre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Vedação

Art. 23 Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 24 Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei 14.133/2021.

Agente de Contratação

Art. 25 Caberá ao agente de contratação, em especial, conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 28, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º No procedimento licitatório processado na forma de Pregão, o agente de contratação poderá ser substituído pela figura do pregoeiro.

Art. 26 Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1º Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos arts. 25 e 29.

§ 2º Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 27 O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Equipe de Apoio

Art. 28 Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Comissão de Contratação ou de Licitação

Art. 29 Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 8º e 9º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pelo Gabinete do Prefeito e/ou pela Procuradoria Geral do Município;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 30 A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 31 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras competências atribuídas pela legislação ou atribuídas pela Autoridade Competente;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os arts. 20 a 22 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Gabinete da Prefeito e/ou pela Assessoria Jurídica do Município.

Gestor do Contrato

Art. 32 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e II do art. 19.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 31;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

IX – promover notificações de descumprimento e de rescisão indireta contratual unilateral, quando assim couber.

Fiscal Técnico

Art. 33 Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultadospara a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VIII do art. 31, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal Administrativo

Art. 34 Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Terceiros Contratados para Assistência e Subsídio dos Fiscais de Contrato

Art. 35 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e Controle Interno

Art. 36 Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS E PROCESSAMENTOS

Art. 37 Salvo casos devidamente justificados em igual prazo, os atos processuais pertinentes a cada um dos Departamentos da Administração Pública, não poderão ficar sem andamentação por prazo superior a 03 (três) dias úteis, sob pena de responsabilização do agente público em desrespeito ao princípio da seleridade.

§ 1º Sempre que verificada a insuficiência de prazo para cumprimento do ato pertinente, o departamento de posse do processo licitatório deverá comunicar de forma antecipada ao Órgão Solicitante, o motivo do atraso e a estimativa de regularização.

§ 2º O controle e fiscalização de cumprimento dos prazos processuais será realizado por meio do softaware de gestão contratado pela Administração, a falta de andamento no mesmo corresponderá a falta prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULA IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pelo Gabinete da Prefeita Municipal e pela Assessoria Jurídica.

Art. 38 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2023

CLEUTON GOMES DE MOURA
Prefeito de São Francisco de Goiás/GO

PUBLICAÇÃO
Certifico que foi Publicado no PLACAR da Prefeitura de São Francisco de Goiás- GO, em 03/01/2023 na forma do art. 95 da Lei Orgânica

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:04F114EB

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

Processo Administrativo nº 9895/2022
Pregão Presencial 033/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, registro de preço para eventual aquisição de produtos de limpeza, destinados ao Paço Municipal e Departamentos de São Francisco de Goiás, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**;

BELL COMERCIAL LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 31.893.665/0001-03,** estabelecida à **Avenida Montenegro – S/N, Q.:** 42**, L.:** 01, Sala: 03**, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia - GO**.

VIRTUE COMERCIO LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 42.600.732/0001-62,** estabelecida à **Rua Antônio Morais Neto – N° 330, Q.:** 20-A**, L.:** 325, Andar 2, **Setor Castelo Branco, Goiânia - GO**.

Importa-se a presente licitação nas importâncias respectivas de **R$ 1.248.380,12 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos) e R$ 25.485,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 16 de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1BC87C37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 003/2023, para contratação da empresa **CASTRO GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.738.362/0001-30**, situada a Av. Diassis Sousa Brito, nº 219, Centro, Petrolina de Goiás, CEP: 75.480-000, na responsabilidade do **Sr. Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva**, inscrito no **RG nº 3674748 2º/via**, e **CPF. Nº 852.867.881-49**, conforme proposta apresentada no valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo o total de 12 meses de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2023.

Água Fria de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (13/01/2023).

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal
Água Fria de Goiás

Publicado por:
Diego Rodigues Bastos de Almeida
Código Identificador:F34ABB2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE HABILITADAS Nº. 003 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 003 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 007/2022 (Processo Administrativo nº. 5351/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 001/SMAS/2022

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:16278B95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE HABILITADAS Nº. 011 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 011 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 005/2022 (Processo Administrativo nº. 5541/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 009/SMS/2022

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:38666169

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber aos interessados que:

Onde se lê no Edital:

"11.1.16.2. Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou do Condutor emitida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN; e"
(...)
"11.2.20.3. Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou do Condutor emitida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN do(s) prestador(es) de serviço da pessoa jurídica; e;"
(...)

Leia-se:

"11.1.16.2. Certidão de Prontuário ou Cópia/Impressão de Consulta de Nada Consta de Habilitação do Condutor ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida ou disponibilizada pelo Departamento de Trânsito – DETRAN; e"
(...)
"11.2.20.3. Certidão de Prontuário ou Cópia/Impressão de Consulta de Nada Consta de Habilitação do Condutor ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida ou disponibilizada pelo Departamento de Trânsito – DETRAN, do(s) prestador(es) de serviço da pessoa jurídica; e"

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos permanecem inalterados. Esta errata encontra-se disponível no sítio
https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

Alexânia/GO, 05 de janeiro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:01B9A870

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber aos interessados que:

Onde se lê no Edital:

"11.1.13.2. Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou do Condutor emitida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN; e"
(...)
"11.1.14.2. Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou do Condutor emitida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN;"
(...)
"11.2.17.2. Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou do Condutor emitida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN do(s) prestador(es) de serviço da pessoa jurídica; e"
(...)
"11.2.18.2. Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou do Condutor emitida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN do(s) prestador(es) de serviço da pessoa jurídica;"

Leia-se:

"11.1.13.2. Certidão de Prontuário ou Cópia/Impressão de Consulta de Nada Consta de Habilitação do Condutor ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida ou disponibilizada pelo Departamento de Trânsito – DETRAN; e"
(...)
"11.1.14.2. Certidão de Prontuário ou Cópia/Impressão de Consulta de Nada Consta de Habilitação do Condutor ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida ou disponibilizada pelo Departamento de Trânsito – DETRAN;"
(...)
"11.2.17.2. Certidão de Prontuário ou Cópia/Impressão de Consulta de Nada Consta de Habilitação do Condutor ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida ou disponibilizada pelo Departamento de Trânsito – DETRAN, do(s) prestador(es) de serviço da pessoa jurídica; e"
(...)
"11.2.18.2. Certidão de Prontuário ou Cópia/Impressão de Consulta de Nada Consta de Habilitação do Condutor ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida ou disponibilizada pelo Departamento de Trânsito – DETRAN, do(s) prestador(es) de serviço da pessoa jurídica;"

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos permanecem inalterados. Esta errata encontra-se disponível no sítio
https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

Alexânia/GO, 05 de janeiro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9347694F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Ata da sessão da eleição da mesa diretora da Câmara municipal para a gestão 2023, aos nove dias do mês de dezembro de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás. Sob presidência da vereadora Zeleni Batista Garcia de Queiroz, na presença dos demais vereadores, secretariou os trabalhos o vereador Mauricio Fernandes de Paula. A presidente solicitou a "leitura das duas chapas protocoladas dentro do prazo regimental, com as seguintes comparições: Presidente Mauricio Fernandes de Paula, vice-presidente Neuza Maia Santos, Primeiro secretário Zeleni Batista Garcia de Queiroz, segundo secretário Valdeir José Parreira. Segunda chapa: Augusto Francisco de Sousa, vice-presidente Adriano Queiroz de Paula, Primeiro secretário Gilberto Gomes (Siqueira) digo, Siqueira, Segundo Secretário Ataide Alves de Sousa. Em seguida passou para a votação nominal conforme regimento interno com a seguinte votação: Vereadores Maurício, (M) digo, Neuza, Zeleni, Valdeir e Adão Fernandes da Silva, votaram na chapa que tem como presidente o vereador Maurício. O vereadores Augusto Francisco, Adriano, Gilberto e Ataide Alves, votaram na chapa que tem como presidente o vereador Augusto. Ficando eleita a chapa do vereador Maurício Fernandes de Paula" com a maioria dos votos (5 votos). Na sequencia a presidente declarou eleita a mesa diretora do poder legislativo de Aparecida do Rio Doce, para o ano de 2023. Nada mais a tratar eu Maurício Fernandes de Paula, lavrei a Presente ata que será assinada por mim e por todos vereadores presentes:

_____
ADÃO FERNANDES DA SILVA

_____
ADRIANO QUEIROZ DE PAULO

_____
ATAIDES ALVES DE SOUSA

_____
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA

_____
GILBERTO GOMES SIQUEIRA

_____
MAURÍCIO FERNANDES DE PAULA

_____
NEUZA MAIA SANTOS

_____
VALDEIR JOSÉ PARREIRA

_____
ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:C5A3B0C0

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA

Ata da sessão solene para empossar a mesa diretora para o exercício de 2023, realizada no plenário da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, no dia primeiro de 2023, ás 09 (nove) horas. Sob a proteção de Deus a Presidente iniciou a sessão. Presidindo a sessão a vereadora Zeleni Batista Garcia de Queiroz e secretariou os trabalhos o vereador Maurício Fernandes de Paula, que constatou a ausência dos vereadores Gilberto, Valdeir, Adriano e Augusto. Dando sequência a presidente solicitou a leitura da chapa eleita na sessão ordinária realizada no dia 09 (nove) de dezembro de 2022, que irá compor a mesa diretora para o ano de 2023. Em seguida a Presidente declarou empossada a nova mesa para o exercício de 2023, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce e convidou os novos membros da mesa para assumir os seus lugares e passou para o novo presidente Mauricio Fernandes de Paula, vice-Presidente Neuza Maia Santos, Primeiro secretário Zeleni Batista Garcia de Queiroz, segundo

secretário Valdeir José Parreira, a sequência dos trabalhos. O agora então presidente Mauricio Fernandes de Paula, convidou para fazer o uso da palavra os vereadores: Zeleni, Neuza, Adão, Ataides, presidente também fez o uso da palavra. Em seguida o presidente informou que a Câmara se encontra em recesso parlamentar. Agradeceu a todos e encerrou a presente sessão solene de posse. Esta ata será assinada por mim Mauricio Fernandes de Paula (secretário da mesa) e por todos os vereadores presentes:

ADÃO FERNANDES DA SILVA

ATAIDES ALVES DE SOUZA

MAURÍCIO FERNANDES DE PAULA

NEUZA MAIA SANTOS

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:4071BE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 07

PORTARIA Nº07/23 DE 16 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 16 de janeiro de 2023, no veículo Voyage-Placa RBK2B43, a Cidade de Jatai - GO buscar ferramentas para borracharia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0C4EAA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 12

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de janeiro, no Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar ônibus para realizar aferição do tacógrafo.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:97FF41BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 13

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Julyana Pereira Queiroz Vanazzi
, Portadora do CPF sob nº023.209.501-92 ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Jataí – Goiás, Ir à palestra ''Alfabetização e letramento'' pela docente Sílvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E910A74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 14

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Erika Camargos Lemes, Portadora do CPF sob nº939.118.071-04 ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Jataí – Goiás, Ir à palestra ''Alfabetização e letramento'' pela docente Sílvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:52DDAD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 15

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Darah Caroline Rezende Maia Portadora do CPF sob nº055.832.301-42 ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Jataí – Goiás, Ir à palestra ''Alfabetização e letramento'' pela docente Sílvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A2A7E896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 16

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Carla Ribeiro Castro Portadora do CPF sob nº028.990.201-02 ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Jataí – Goiás, Ir à palestra ''Alfabetização e letramento'' pela docente Sílvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:93A37F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 17

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal CELINA DE SOUZA MOTA PEREIRA Portadora do CPF sob nº877.451.511-04 ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Jataí – Goiás, Ir à palestra ''Alfabetização e letramento'' pela docente Sílvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FE1294E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 18

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Célia Ferreira da Costa Santos Portadora do CPF sob nº016.456.911-10 ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Jataí – Goiás, Ir à palestra ''Alfabetização e letramento'' pela docente Sílvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4FA0D1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 19

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Alexandra Gomes Rodrigues de Sousa Portadora do CPF sob nº930.346.601-20 ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Jataí – Goiás, Ir à palestra ''Alfabetização e letramento'' pela docente Sílvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E1F0BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 20

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidor Público Municipal Jumario de Souza Araujo Portador do CPF sob nº055.121.435-06 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Jataí – Goiás, Ir à palestra ''Alfabetização e letramento'' pela docente Sílvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DBB42759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 21

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Laura Viana da Silva, Portadora do CPF sob nº001.701.361-59 ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-

6C28 à cidade de Jataí – Goiás, Ir à palestra ‘’Alfabetização e letramento’’ pela docente Sílvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F3C319FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 22

“Estabelece valores de diárias’’

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Cristina Rodrigues Albino, Portadora do CPF sob nº786.661.041-04 ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Jataí – Goiás, Ir à palestra ‘’Alfabetização e letramento’’ pela docente Sílvia Mattos Gasparian Colello.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4A62D4EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Intenção de dispensa de licitação 02/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material elétrico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 19-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 14/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E33C75AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Intenção de dispensa de licitação 03/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na manutenção em portões e portas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 19-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 63/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AA7D5F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Intenção de dispensa de licitação 04/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de roçadeira profissional, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 19-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 014/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:86981505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022, REFERENTE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
VALOR: R$ 774,75 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
CONTRATADA: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS.
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E48B1498

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 01/2023

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO

Locador: ANTONIO PAIÃO DE CAMPOS, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF nº 054.640.641-68 e do RG nº 121338 PC/GO, residente e domiciliado na Chácara Subestação, município de Arenópolis/GO

Objeto: locação de imóvel situado na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº S/N quadra 18, Lote 04, Setor Central, Arenópolis/GO, visando o funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de Arenópolis Go.

Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.

Prazo de vigência: 02/01/2023 a 28/02/2023

Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Dotação: **05 0501 08 244 2013 2061 339036 (100 / 129) 0032 – MANUTENÇÃO DO CRAS**
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9A680032

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 01/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 01/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel situado na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº S/N quadra 18, Lote 04, Setor Central, Arenópolis/GO, visando o funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de Arenópolis Go,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Arenópolis-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:334E3838

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 06/2023

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO
Locador: **LOURDES BORGES SOUSA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 441.583.861-87 e do RG nº 2443425 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Albino Borges, nº 534 quadra 31 lote 04 PC 334, Central, Arenópolis/GO
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Albino Borges, nº 534 Qd 31 Lt 04 PC 334, Central, Arenópolis/GO, visando o funcionamento do Conselho Tutelar de Arenópolis Go.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/12/2023 a 31/12/2023

Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação: 05 0501 08 244 2013 2047 339036 (100) 0029 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C0F689F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 06/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 06/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel situado na Rua Albino Borges, nº 534 Qd 31 Lt 04 PC 334, Central, Arenópolis/GO, visando o funcionamento do Conselho Tutelar de Arenópolis Go,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Arenópolis-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:0736A9FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 07/2023

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO

Locador: JOSÉ MORAES VILELA, brasileiro, portador do RG nº 1740794 DGPC/GO e CPF nº 463.700.641-49, residente e Rua Leonídio de Castro Silva, nº 758, Centro, Arenópolis-Go

Objeto: locação de imóvel situado na Rua Leonídio de Castro e Silva, SN, C-26, Centro, Arenópolis-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá-Goiás, matrícula nº R-M. 3.154, visando o funcionamento do Serviço de Convivência do Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.

Prazo de vigência: 02/01/2023 a 28/02/2023

Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação: 05 0501 08 244 2013 2061 339036 (100 / 129) 0032 – MANUTENÇÃO DO CRAS
D
ata da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:CEFB86FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 07/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 07/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel situado na Rua Leonídio de Castro e Silva, SN, C-26, Centro, Arenópolis-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá-Goiás, matrícula nº R-M. 3.154, visando o funcionamento do Serviço de Convivência do Município de Arenópolis-Go,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Arenópolis-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F17495F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022, REFERENTE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
VALOR: R$ 5.094,75 (CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
CONTRATADA: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:3D789D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022, REFERENTE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
VALOR: R$ **3.740,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**
CONTRATADA: GESTORA PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:75B3C711

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022, REFERENTE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
VALOR: R$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
CONTRATADA: GESTORA PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:49C2D2DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em referência que seria realizada no dia **30 de janeiro de 2023**, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 001/2022**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO) E DEMAIS ANEXOS.** Está sendo **CANCELADA**, pois, o referido Edital apresentou vícios apontados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, portanto, os vícios serão sanados e o Edital será republicado em momento oportuno**.** Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, **17 de janeiro de 2023**,

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:E8B36E7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R

EXTRATO CONTRATO Nº **007/2023**	Processo nº **145/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, associação pública de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ com o nº 17.359.057/0001-84, com sede na Rua 94 A, nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, Cep:74.083-070, representado por seu presidente ANDRÉ DE SOUSA CHAVES, RG nº 3759231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221-91.
Objeto	Contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio, englobando despesas administrativas e de manutenção.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.17 – Saneamento 03.16.17.512 – Saneamento Básico Urbano 03.16.17.512.1738 – Saneamento Básico 03.16.17.512.1738.2096 – **Manutenção Consórcio Interm. Resíduos 0210** - 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **21.602,70 (vinte e um mil seiscentos e dois reais e setenta centavos)**
Vigência	O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no art. 8º § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	13/01/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 13 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A76EF20B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2022	
LICITAÇÃO/MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 081/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RC TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE NATUREZA INTERMUNICIPAL PARA A CIDADE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 01.12.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*21.01.2022.12.361.0014.3.3.90.39- ficha 317*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GO
CONTRATADA	**RC TURISMO EIRELI**
CNPJ	03.465.475/00001-41
VALOR DO CONTRATO	R$ 104.962,00
NÚMERO DO CONTRATO	417/2022
DATA DO CONTRATO	14/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 17 de janeiro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 14 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestor Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F8FD7F07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2023.

O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, torna público o edital de chamamento para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o município de Buritinópolis-GO, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa nº 02/2.017 – TCM/GO, informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 17 de janeiro de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação.

Buritinópolis, 16 de janeiro de 2023.

JHOYRES HELLIEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:3218B427

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 03/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 01/02/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de gás engarrafado, para atender os diversos setores ligados a administração de Cachoeira Alta. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 011/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:73BD8161

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAPA DE APTIDÕES

Relatório metodológico para elaboração do Mapa de Aptidões
Cachoeira de Goiás - GO
Metodologia
Para chegar ao mapa de aptidões para a determinada localidade, fora produzido o mapa de declividade através do processamento e extração de dados, feito no SIG QGIS 3.16.11, a partir da carta de declividade originada de imagens orbitais adquiridas pela Missão Topográfica de Radar Transportado — SRTM, da NASA, reprocessadas pela Embrapa Monitoramento, no projeto Brasil em Relevo, com uma resolução espacial de 30 m, que foi reamostrado e interpolado para que chegasse à resolução de 5 m, então classificam-se em 6 classes, segundo as capacidades de uso, citadas por PRADO, H. (2013), considerando também as características de declividade conforme classificação de relevo dada por LEPSCH, I.F (1983, citado em Norma de Execução INCRA/DT/Nº52 de 2006), como plano, suave ondulado, moderado ondulado, ondulado, forte ondulado, montanhoso e escarpado, que posteriormente é equiparada às 6 classes da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 2018.
Classes de Relevo (LEPSCH, I.F - 2013)
Plano – De 0% a 2% - Lavoura Aptidão Boa;
Suave Ondulado – De 2% a 5% - Lavoura Aptidão Boa;
Moderadamente Ondulado – De 5% a 10% - Lavoura Aptidão Regular;
Ondulado – De 10% a 15% - Lavoura Aptidão Restrita;
Forte Ondulado – De 15% a 45% - Pastagem Plantada;
Montanhoso – De 45% a 70% - Silvicultura ou Pastagem Natural;
Escarpado – > 70% - Preservação da fauna e da flora.

CLASSE DE RELEVO	Classes de Declividade		Aptidões	
	%	Graus	ABNT	RFB
Plano	0 a 2	0º a 1º8'45"	I	I
Suave Ondulado	2 a 5	1º8'45" a 2º51'45"	II	I
Moderadamente Ondulado	5 a 10	2º51'45" a 5º42'38"	III	II
Ondulado	10 a 15	5º42'38" a 8º31'51"	IV	III
Forte Ondulado	15 a 45	8º31'51" a 24º13'40"	VI	IV
Montanhoso	45 a 70	24º13'40" a 34º59'31"	VII	V
Escarpado	> 70	> 34º59'31"	VIII	VI

Cada classe é separada em uma camada que posteriormente, através da álgebra de mapas, será fusionada com os dados de solos elaborado

pelo Projeto RADAMBRASIL com escala 1:250.000, que também recebe classificação de equiparação com as classes de aptidão postas pela Receita Federal do Brasil através da I.N. RFB nº 1877 de 2019.
Também são utilizadas informações de altimetria extraídos do mapa gerado utilizando-se os dados de SRTM remostados, já citado anteriormente, onde são geradas curvas de 50 em 50 metros e identificado as áreas que apresentaram altimetria maior que 450 metros, essas áreas foram classificadas elevando em um as classificações da região, visto que a altimetria possui relação direta com temperatura e precipitação, elevando a produção destas áreas.
Após os dados terem sido poligonizados, unem-se a material os dados de áreas de preservação permanente e de delimitação de reservas legais, advindas da base de dados espaciais do Cadastro Ambiental Rural-CAR, que se somam as áreas de preservação de fauna ou flora encontradas nos processos anteriores, seguindo as definições do Art. 4º do Código Florestal Brasileiro (Lei nº12.651).
As áreas com a presença de recursos hídricos e área urbana, são consideradas como aptidão de preservação de fauna ou flora, visto que, ambos os itens não estão previstos na metodologia da Receita Federal do Brasil, portanto, quando houver incidência em tais áreas, serão atribuídos os menores valores possíveis e que, posteriormente, serão isentos do cálculo do imposto, por serem áreas não tributáveis, que de fato são, por não haver previsão de cobrança sobre estas. Assim, obtemos o mapa de aptidões.
Relação de áreas encontradas em cada aptidão:

Classes de aptidão	Área (ha)	%	Aptidões RFB
1 – Lavoura Aptidão Boa	63,9684	0,15	I
2 – Lavoura Aptidão Regular	3.162,5443	7,45	II
3 – Lavoura Aptidão Restrita	1.842,3731	4,34	III
4 – Pastagem Plantada	2.070,9769	4,88	IV
5 – Silvicultura ou Pastagem Natural	27.677,6523	65,20	V
6 – Preservação da Fauna e da Flora	7.631,2423	17,98	VI

Bibliografia:
MIRANDA, E. E. de; (Coord.). **Brasil em Relevo**. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2005. Disponível em: <http://www.relevobr.cnpm.embrapa.br>. Acesso em: 5 Set. 2022.
LEPSCH, I.F; BELLINAZZI JÚNIOR, R. BERTOLINI, D. Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. 4ª aproximação. Campinas: SBCS, 1991. 175p.
BRASIL, Brasília-DF. **Norma de Execução INCRA/DT/Nº52**, de 25 de outubro de 2006, que aprova o manual de obtenção de terras e perícia judicial. Diário Oficial da União, edição 207, 27 de outubro de 2006, seção 1, página 108.
BRASIL, Brasília-DF. **Lei nº12.651** de 25 de maio de 2012, que dispões sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Dário Oficial da União, edição 102, 28 de maio de 2012.
QGIS Development Team, 2022. **QGIS Geographic Information System**. Open Source Geospatial Foundation Project. http://qgis.osgeo.org.
Projeto RADAMBRASIL, 1981, Folhas SE.22 Goiânia; Solos. IBGE/DGC, Rio de Janeiro-RJ, 1981.
PRADO, H. Pedologia Fácil – **Aplicações em Solos Tropicais**. 4º ED. Editora Oficina de Textos, Piracicaba-SP, Brasil, 2013.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4B10543F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE CONTRATO

Portaria nº 30 de 16 de Janeiro de 2023.

"Declara inexigível de licitação a contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com a empresa Paulo Arthur Barbosa Sociedade Individual de Advocacia, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 72, Parágrafo Único e Art. 74 da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de Contratação de empresa Prestadora de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de consultoria e assessoria jurídica voltada a procuradoria geral da Câmara de Vereadores (exceto licitação e contratos), especialmente junto ao Controle Interno, Tribunais de Contas, Recursos Humanos, Procedimentos administrativos, Procedimentos Judiciais em todos os graus de jurisdição (excetuado Mandados de Segurança e outras demandas em face do poder executivo Municipal), emissão de pareceres em processos legislativos, assessoria em projetos de lei e demais atos normativos e apoio as comissões legislativas da Câmara de Vereadores de Cachoeira Dourada – Go.
CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Prefeitura.
CONSIDERANDO os indispensáveis e constantes acompanhamentos diários de Assessoria Jurídica a Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada – Go.
CONSIDERANDO que o sócio e o prestador de serviço da empresa Paulo Arthur Barbosa Sociedade Individual de Advocacia, possui experiência na advocacia pública e no exercício de assessorias públicas, exerceu prestação de serviços em outras prefeituras;
CONSIDERANDO que a empresa em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado;
CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;
E por último,
CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria Jurídica a Câmara de Vereadores (Poder Legislativo) do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2023, cujo contrato de prestação de serviços firmado com a empresa **Paulo Arthur Barbosa Sociedade Individual de Advocacia**, no valor de R$ 11.450,00 (Onze mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 137.400,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente a da prestação de serviços; podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei; em contrato a ser assinado.
Parágrafo Único – O objeto contratado corresponde a: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica voltada a procuradoria geral da Câmara de Vereadores (exceto licitação e contratos), especialmente junto ao Controle Interno, Tribunais de Contas, Recursos Humanos, Procedimentos administrativos, Procedimentos Judiciais em todos os graus de jurisdição (excetuado Mandados de Segurança e outras demandas em face do poder executivo Municipal), emissão de pareceres em processos legislativos, assessoria em projetos de lei e demais atos normativos e apoio as comissões legislativas da Câmara de Vereadores de Cachoeira Dourada – Go
Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as

partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Fica **RATIFICADO** o Procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:8592329D

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

*Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação (Portaria nº 30/23) que "**Declara inexigível de licitação a contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com a empresa Paulo Arthur Barbosa Sociedade Individual de Advocacia, e dá outras providências"**, foi publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara de Vereadores.*

Por ser verdade, firmo o presente.

Cachoeira Dourada, Go 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS
Diretor Legislativo
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:6A3091AE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.
CONTRATADA: PAULO ARTHUR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de prestador de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria Jurídica a Câmara de Vereadores do Munícipio de Cachoeira Dourada – objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica voltada a procuradoria geral da Câmara de Vereadores (exceto licitação e contratos), especialmente junto ao Controle Interno, Tribunais de Contas, Recursos Humanos, Procedimentos administrativos, Procedimentos Judiciais em todos os graus de jurisdição (excetuado Mandados de Segurança e outras demandas em face do poder executivo Municipal), emissão de pareceres em processos legislativos, assessoria em projetos de lei e demais atos normativos e apoio as comissões legislativas da Câmara de Vereadores de Cachoeira Dourada – Go.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 137.400,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput e inciso III da Lei nº 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS
Diretor Legislativo
Portaria nº 01/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:DB2E48A3

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA N° 001/2023

DOCUMENTO INFORMATIVO OFICIAL
PROCESSO Nº. 005/2023
Dispensa nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO, por intermédio de Seu Agente de Contratação, no uso das suas atribuições legais e Constitucionais e em atenção ao disposto no §3º do Art. 75 da Lei 14.133/21, torna público que possui interessa na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação nº 01/2023, a qual objetiva a Aquisição de 09 (nove) cadeiras de Escritório – modelo Presidente – para substituição das cadeiras dos vereadores no plenário, cujo valor total estimado para contratação é de R$41.310,00 (quarenta e um mil e trezentos e dez reais).
Os interessados poderão obter, no site oficial da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada – Go (https://www.camaradecachoeiradourada.go.gov.br/?pag=), ou por meio de solicitação via e-mail, o Termo de Referência e demais documentos que regem a presente contratação.
Eventuais Propostas deverão ser enviadas por e-mail nos seguintes endereços eletrônicos: camaradecachoeiradourada2020@gmail.comousecretariageral@camaradecachoeiradourada.go.gov.br, juntamente com toda a documentação exigida, até as 00:00horas do dia 19, de janeiro de 2023.

Cachoeira Dourada, Goiás, 16 de janeiro de 2023.

JEFFERSON ANDRADE GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:A464A99B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, com sede nesta cidade, Av. Ildefonso Carneiro Guimarães, nº 342, Mor. dos Sonhos, Caçu -GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo:Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas:17/01/2023 11:00(horário de Brasília). Data de encerramento de propostas:20/01/2023 11:00(horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de gestão escolar com os seguintes módulos: **Pedagógico:** Cadastro de Escola, Controle atas e reuniões, Cadastro de alunos, Estrutura Curricular, Controle de vagas/turmas, controle das notas, matriculas presenciais e matrículas online, Sistema Presença Bolsa Família, Integração Censo Escolar e envio de mensagens para alunos. **Recursos Humanos:** Cadastro de servidores, Controle de cargos e funções com Modulação, definição de perfis de acesso. **Diário escolar web:** Plano de aula integrado a BNCC, registro de frequência e conteúdo da aula, Registro de notas e conceitos, relatório de acompanhamento individual por aluno. **APP Aluno:** Visualização de notas, informativo de faltas, conteúdo de aulas, Agenda de avisos. **Mural da Escola:** Envio de recados para alunos e ou responsáveis. **Módulo Aulas/Atividades a**

distância: Portal online para professores registrarem, agendarem aulas/atividades para alunos, com inclusão de questionários, vídeo aulas, link, e arquivos para download. Portal do aluno e/ou APP para acesso as atividades, fórum para perguntas ao professor para dúvidas sobre as aulas. **Módulo Administrativo:** Controle financeiro, Fontes de recurso, estoque, Cotação de compras, Fornecedores, Transporte escolar, Merenda escolar e biblioteca. **Modulo para gestão de eventos e Formações continuadas**. Valor Estimado: R$ 52.388,20 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: tesourariafundeb@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 16 de janeiro de 2023.

CAIO GUIMARÃES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio Guimarães
Código Identificador:003B96CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de fevereiro de 2023**, às **08h00min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Serviços de Engenharia para Pavimentação do Trevo na Rodovia GO-213,** conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:D00EA7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no **31 de janeiro de 2023, às 08h00min**, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, para Aquisição de VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE; zero quilômetro; ano/modelo 2023/2023, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 1 lugar do cadeirante; à diesel; cor branca; ar condicionado (cabine e salão), em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde e Saneamento Básico de Campo Alegre de Goiás-GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:AAA9061E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2023

ESPECIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de módulos de sistemas de informática de Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, Protocolo desta Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência, organizacional, bem como suporte e treinamentos dos sistemas de informática) softwares de gestão pública) e afins, para o ano de 2023.
Assinatura: 13 DE JANEIRO DE 2023.
Vigência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
VALOR GLOBAL de R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais) dividido em doze parcelas mensais de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais),
Dotações Orçamentárias:

11.01.1.31.1.2001.3.3.90.39

_____

ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Campos Belos: **RAFAEL MIRANDA SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal e pela **Mega Suporte e serviços EIRELI-EPP**., com sede a Rua Apinagés, Qd 117 Lt 24/26 2º andar – Santa Genoveva – Goiânia – Go - CNPJ: 10.451.784/0001-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE.**

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Câmara Municipal
- Contratante-

Campos Belos, estado de Goiás, aos 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:EEF7ECD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO PRESENCIAL 003-2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023
OBJETO: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS AGRÁRIOS**, data de abertura 31.01.2023 às 08h30min local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 17.01.2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:CAA5BBDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022PROCESSO Nº 2151/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 214/2022

CONTRATADO: ROCHA CONTABILPREV
CNPJ: 23.758.569/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS TÈCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÔES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS-DAIR, DO REGINE PRÒPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS DO MUNICIPIO, PARA O EXERCÌCIO DE 20223
VALOR: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:02/01/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7E62EDB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022 PROCESSO Nº 2152/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 216/2022

CONTRATADO: R E R ASSESSORIA ALMEIDA DANTAS LTDA
CNPJ: 17.701.073/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÂO PARA PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÈGICA SAÙDE DA FAMUILIA NO SISTEMA DE INFORMAÇÔES E- SUS AB/PEC E SERVIÇOS DE FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITAL, PARA O EXERCÌCIO DE 2023

VALOR: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023

Prefeita de Damianòpólis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D2199801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 001/2023

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação parcelada, eventual e futura de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Pedreiros, ajudante, serralheiro, operador de motor serra, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, encarregado de obras (terra planagem), ajudante de tapa buraco, azulejista, operador de equipamentos pesados, para fins de obras e reparos e/ou outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Damianópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesteinstrumento.
Abertura para o dia 27/01/2023 às 14h00.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 16 de janeiro de 2022.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B880BC4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022 PROCESSO Nº 2153/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 218/2022

CONTRATADO: EVA HELLEN SOUZA BORGES 05695639174
CNPJ: 43.616.015/0001-91
OBJETO: LOCAÇÂO DE BRINQUEDOS INFLÀVEIS PARA O EVENTO DO NATAL
VALOR: R$ 7.470,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) .
VIGÊNCIA: 30/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:70D775DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003-22

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 003/2022 FME

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Contratado: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
Vigência: 05/01/2023 a 04/01/2024
Dotação Orçamentária:
10.06.12.366.1299.2.072.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.06.12.361.1299.2.015.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3133A2A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.118/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ARYANA GARCIA RESENDE**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTA

VALOR: 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:518E0A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009-22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS.
VIGÊNCIA: 05/01/2023 A 04/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DD2C2DAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº. 2022037328, que trata de prestação de serviço por Adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2022032923, que vislumbra a contratação da empresa **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** para a contratação de mão de obra especializada em instalação e manutenção de ar condicionado destinada a manutenção das unidades do Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba, pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 7.982/2013.

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação de uma empresa especializada, a fim de realizar a manutenção de aparelhos de ar condicionado da Instituição, pois não possui em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

CONSIDERANDO que a contratação é de suma importância, haja vista que a IES possui em suas dependências cerca de 100 (cem) aparelhos de ar condicionado tipo Split, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

CONSIDERANDO que os serviços deverão ser prestados eventualmente, de caráter não contínuo e não habitual, excluindo assim qualquer vínculo empregatício.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de nº 012/2022, do Fundo Municipal de Goiatuba, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2022 disponibiliza a referida prestação de serviço com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante da aquisição;
CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 03.0301.364.0430.2217.339039;
RESOLVE, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Decreto 7.982/2013 expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 012/2022 do Fundo Municipal de Goiatuba, com o fim de contratar a empresa **MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.922.784/0001-45,** estabelecida a Rua Caiapós, QD 10, LT 06, nº 78, Bairro Jardim Petrópolis na cidade de Goiânia-GO**, neste ato representado por SAHMY AUGUSTO RAMOS DE SOUZA, portador da CI nº e CPF nº 871.413.371-72, residente no município de GOIANIA - GO**, no valor de **R$ 481.900,00 (quatrocentos oitenta e um mil e novecentos reais)**, referente à seguinte prestação de serviço:

Goiatuba, 22 de dezembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:300F9D6B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 139/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado destinada a manutenção das unidades do fundo municipal de saúde de Goiatuba, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 012/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 012 /2022, nas quantidades especificadas abaixo:

VALOR: R$ 481.900,00 (quatrocentos oitenta e um mil e novecentos reais)

PRAZO: 12 meses

Início: 22/12/2022
Término: 22/12/2023

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentaçãodas notas fiscais. Após a emissão da nota fiscal, a FESG terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

Goiatuba, 22 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D1E4AE9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta

complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

EURIMAR ALVES DE OLIVEIRA - Valor R$ 1.400,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Janeiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A1B4C0D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 011/23

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para despesas com Contratação de empresas para aquisição de material farmacológico para manutenção da farmácia Básica, conforme processo nº 2023000722.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **CIRURGICA AL-STYN LTDA CNPJ: 23.141.314/0001-00 e** Empresa: **PRO-REMEDIO DISTRIBUIDORA PROD.FARM. EIRELLI CNPJ: 05.159.591/0001-68** apresentaram proposta com menores valores.

CONSIDERANDO que os itens adquiridos serão destinados a atender as necessidades da farmácia básica.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA CNPJ: 23.141.314/0001-00** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.835,00 (três mil oitocentos trinta cinco reais **PRO-REMEDIO DISTRIBUIDORA PROD.FARM. EIRELLI CNPJ: 05.159.591/0001-68** valor de R$ 30.112,50 (trinta mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 13 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EC21B945

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 09/23

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

MAURISTELA CRISTINA HONORIO - Valor R$ 1.200,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Janeiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:52658775

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - (REAJUSTE DE 4,8082%) SENDO QUE O ÍNDICE DE REAJUSTE A SER APLICADO É O INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) MEDIDO PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 07.793.624/0001-52.

CONTRATADA: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ 13.290.802/0001-25.
OBJETO: A CONTRATADA se compromete a prestar para a CONTRATANTE os serviços de Consultoria na realização de serviços técnicos contábeis na recepção e conferência dos documentos dos processos de aquisição; Conciliação bancária; Classificação Contábil de toda documentação; Escrituração Contábil dos Livros: Livro Diário; Razão; Realizar orientações Fiscais, conforme as normas, leis e regulamentos. Estruturação contábil: Classificação contábil; Consultoria na emissão de balancetes; Escrituração fiscal, em especial nas **Contas de Gestão do F. M. A. S. – Fundo Municipal de Assistência Social**: no acompanhamento e Consultoria Contábil e Financeira na elaboração dos balancetes mensais do período de janeiro a dezembro de 2021, de acordo com a Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101 de 04/05/2000 e Instrução Normativas emitidas pelo TCM e STN. Transmissão mensal das contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Consultoria nas reuniões junto ao Conselho Municipal. Transmissão mensal das contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Acompanhamento das diligências, Recursos Ordinário, embargos, Recursos de Revisão e elaboração de peças de defesas técnicas contábeis junto ao TCM-GO nos Balancetes mensais e demais solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Poder Legislativo e Conselhos Municipais.

Assim sendo, o 2º (segundo) aditivo de prazo e reequilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação anexa ao processo nº: 2022036152 no valor **de R$ 62.242,46 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), ao contrato nº: 03/2021 – FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PRAZO: De 31/12/2022 a 31/12/2023.

Goiatuba - GO, 30 de dezembro de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:58E1957C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS ENTRE OUTRAS PEÇAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023 – por Registro de Preços
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras entre outras peças, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais, tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,16/JANEIRO/2023.

MARCOS HENRIQUE DOMINGUES
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:1A099DB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 793/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.071.356/0001-54**, sediada na Rua Solimões, Qd. 29, Lt. 02, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 072/2022, Processo Administrativo n°4143/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$: 9.501,24 (nove mil, quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CRAS/SCFV** – 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. Ficha: 282. Fonte: 129; **SMAS** – 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00. Ficha: 255. Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Indiara/GO – 16 de Janeiro de 2023

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal – Dec. 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:503845F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 941/2022 AO CONTRATO N° 382/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5614/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 941/2022 AO CONTRATO Nº 382/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: TÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS 59236558100,** inscrito no **CNPJ sob nº 32.709.233/0001-54.** Situada na Rua Simon Bolívar, s/n, QD 02, LT 05, setor Alto da Primavera, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 040/2022 Processo Administrativo nº 5614/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 157.125,70 (cento e cinqüenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00 – **Ficha** 120 – **Fonte**101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 16 de Janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F771ED30

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 014/2023 AO CONTRATO N° 636/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 014/2023 CONTRATO Nº 636/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTORA FMS. CONTRATADA: **INDY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 10.923.040/0001-69.** Situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira Qd P Lt 10, Centro, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Acréscimo e Valor. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2022 Processo Administrativo nº 126/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.063,30 (vinte e quatro mil sessenta e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30 – **Ficha** 183 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2023.

Indiara – Goiás, 16 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F3CBDA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 30/01/2023 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 16 de Janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D485FA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 30/01/2023 as 10:30 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 16 de Janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:62A4892F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 320/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2022022837**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 320/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO ECO PONTO MUNICIPAL (DEPÓSITO DE PNEUS INSERVIVEIS, SUCATAS ELETRÔNICAS, PILHAS E BATERIAS,** com**, ESPÓLIO DE EDSON RIBEIRO SUGAI**, inscrito no CPF nº 015.927.771-04, falecido em 25 de AGOSTO 2.002, Certidão de Óbito Matrícula 027797 01 55 2002 4 00016 529 0003687 10, representado pela Inventariante, **Maria Aurora Machado Sugai**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF n° 961.618.331-15, cédula de Identidade n°11131 SSP-GO, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-Go**,** no valor total **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Interino do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AC8CFD14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Ceres, s/nº, centro, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que está recebendo até o dia **27.01.2023**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, documentação para o credenciamento de profissionais na área da saúde para a prestação dos serviços constantes no anexo I, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2023 e seus anexos, conforme a necessidade da demanda da prestação de serviços.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratações Públicas

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:1C2B52B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 053/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O SR MAXILIANO FREITAS SILVA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 053/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 053/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 053/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de laboratório para atuar na Unidade de pronto Atendimento - UPA e plantonista a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 18.521,34** (**dezoito mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos**), que serão pagos no valor de **R$ 10.186,74 (dez mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** em 06 (seis) parcelas mensais de **R$ 1.697,79** (**hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos**) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário **de R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 8.334,60 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** referente até 60 (sessenta) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MAXILIANO FREITAS SILVA
CPF 850.876.101-53
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DD546EBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 441/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 441/2021, firmado **em 17 de setembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 257544 CFE-DF, COREN-GO n° 3257544, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 441/2021, de 17 de setembro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 441/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos) que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO
CPF nº 023.901.271-26
RG nº 257544 CFE-DF
COREN-GO n° 3257544
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:48BBC430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 333/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O YURI GABRIEL LOPES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 333/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **YURI GABRIEL LOPES**, brasileiro, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 023.145.131-85, RG n.º 5065911 SSP/GO, CREFITO-11 n° 206021-F, residente e domiciliada na Rua São João, nº 40, bairro São Francisco, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 333/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 333/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), que serão pagos no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

YURI GABRIEL LOPES
CPF n.º 023.145.131-85
CREFITO-11 n° 206021-F
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8715D8C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 260/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ONILDA MELO BORGES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 260/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ONILDA MELO BORGES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE, residente e domiciliada na Rua Túlio Borges, quadra 108, lote 89-B, S/N, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 260/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 260/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil novecentos e u, reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ONILDA MELO BORGES
COREN-GO n° 265812 TE
CPF 454.095.791-00
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7E4A6730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 247/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 247/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 247/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 247/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA
CPF n.º 019.679.781-07
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO
COREN-GO n° 364779
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:848B7B59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 055/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 055/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO, residente e domiciliada a Rua Serra Redonda, quadra 33, lote 490, S/N, Jardim Arco Iris, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 055/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 055/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar como plantonista na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratados os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário de **R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 20.836,50 (vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** referente até 150 (cento e cinquenta) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – 346 Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA
CPF nº 037.005.251-09
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1C8C0FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 271/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 271/2022, firmado em 16 de maio de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 073.293.941-06 e RG nº 0727938 PC/GO, residência e domiciliada na Rua 07, quadra 6 A, lote 1, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 271/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 271/2020 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.045,86 (sete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 287 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS
CPF nº 073.293.941-06
RG nº 0727938 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C8C95D25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 335/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 335/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 033.047.741-22, RG n.º 5307969 SSP/GO, CREFITO-11 n° 165030-F, residente e domiciliada na Avenida Jose Gouveia, quadra 03, lote 38, Jardim Monte Alto, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 335/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 335/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), que serão pagos no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA SILVA
CPF n.º 033.047.741-22
CREFITO-11 n° 165030-F
Credenciada
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D46AEF42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 336/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ANA VITORIA GOMES MORAIS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 336/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ANA VITORIA GOMES MORAIS**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 042.701.941-97, RG n.º 475739 SSP/GO, CREFITO-11 n° 304794-F, residente e domiciliada na Rua Pequim, quadra 107, lote 2013-A, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 336/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 336/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), que serão pagos no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ANA VITORIA GOMES MORAIS
CPF n.º 042.701.941-97
CREFITO-11 n° 304794-F
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E2929E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2021.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 156/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **LEANDRO ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº 7054595 PC/GO e CPF nº 703.643.651-45, na Rua Curvelo, quadra 05m, lote 16, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 156/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 156/2021 fica prorrogado em **06 (seis)** meses, com o **término em 30 de junho de 2023**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 7.309,20 (sete mil, sete mil trezentos e nove reais e vinte centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.218,20 (mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), objetivando a contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 376 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO ALVES DE SOUZA
CPF nº 703.643.651-45
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:57B6A78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 307/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JANISLEIA DA SILVA SOBRINHO CARDOSO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 307/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n°

07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JANISLEIA DA SILVA SOBRINHO CARDOSO**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 013.218.091-07, RG n.º 4911192 DGPC-GO, COREN-GO n° 334853, residente e domiciliada na Sitio Três Irmãs, Zona Rural, Fazenda Nova-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 307/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 307/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como PLANTÃO presencial de Enfermagem na área de especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 8.313,90 (oito mil, trezentos e treze reais e noventa centavos), que serão pagos na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos) cada plantão, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JANISLEIA DA SILVA SOBRINHO CARDOSO
CPF n.º 013.218.091-07
COREN-GO n° 334853
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F929B741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 306/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JELDA BORGES TEIXEIRA DE ALMEIDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 306/2021, firmado **em 04 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JELDA BORGES TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 022.195.511-99, RG n.º 3944064 DGPC-GO, COREN-GO n° 782320 TE, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sayão, quadra 10, lote 115, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 306/2021, de 04 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 306/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 314 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JELDA BORGES TEIXEIRA DE ALMEIDA
CPF n.º 022.195.511-99
RG n.º 3944064 DGPC-GO
COREN-GO n° 782320 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F3A73B1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 149/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA.

Por este terceira termo aditivo ao Contrato nº 149/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 053.928.781-48 e RG nº 6267299 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Areial, quadra 36, lote 788, Setor Serrinha, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 149/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 149/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.728,66 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.288,11 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA
CPF nº 053.928.781-48
RG nº 6267299 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C9601B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 445/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 445/2021, firmado **em 11 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 009.143.621-43 e RG nº 4582224 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Xambioá, quadra 13, lote 02, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 445/2021, de 11 de fevereiro de 2021, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 445/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.717,86(sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.286,31 (mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA
CPF nº 009.143.621-43
RG nº 4582224 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4A197684

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 336/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 336/2021, firmado **em 26 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.443.281-78, RG n.º 4987736 DGPC-GO, COREN-GO n° 1592563 TE, residente e domiciliada na Rua 05, quadra 06, lote 03, loteamento Floripa Setor Central, Palestina de Goiás-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 336/2021, de 26 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 336/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 8.901,30** (**oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA
CPF n.º 016.443.281-78
RG n.º 4987736 DGPC-GO
COREN-GO n° 1592563 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B4023E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 246/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JULIANA MOREIRA GUIMARÃES.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 246/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JULIANA MOREIRA GUIMARÃES**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.909.731-39, RG n.º 5128954 SPTC-GO, COREN-GO n° 369317, residente e domiciliada na Rua 13 de março, casa 01, quadra 04, lote 04, Expansão Leste, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 246/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 246/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatotze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JULIANA MOREIRA GUIMARÃES
CPF n.º 021.909.731-39
COREN-GO n° 369317
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C136B110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 315/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A STEFANY PEREIRA DE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 315/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **STEFANY PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 066.765.211-64, RG n.º 7514856 SSP/GO, COREN-GO n° 1697792-TE, residente e domiciliada na Rua Gil Lino, quadra 08, lote 18, SN, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 315/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 315/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

STEFANY PEREIRA DE SOUSA
CPF n.º 066.765.211-64
COREN-GO n° 1697792-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:15A063D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 273/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DIVANI BATISTA DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 273/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DIVANI BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 015.702.581-04, RG n.º 18102050 SSP-MT, COREN-GO n° 1114107, residente e domiciliada na Rua Santo André, quadra 23, lote 406, S/N, Jardim Nove Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 273/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 273/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$12.542,80** (**doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**), valor total por 40hrs, **R$ 8.901,30 (oito mil novecentos e um reais e trinta centavos).**
Os plantões presenciais na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. Valor total de plantões R$3.641,50 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DIVANI BATISTA DE OLIVERIA
CPF 015.702.581-04
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2CEF3FE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 486/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 486/2021, firmado **em 18 de novembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sr. **MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 049.671.831-23, RG n.º 5916104 SSP-GO, COREN-GO n° 1220823 TE, residente e domiciliada na Rua Tocantinópolis, quadra 0, lote 630, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 486/2021, de 18 de novembro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 486/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA
CPF n.º 049.671.831-23
COREN-GO n° 1220823 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C03AD2F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 054/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O SR MAXILIANO FREITAS SILVA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 054/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 054/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 054/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 18.522,34** (**dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos**), que serão pagos no valor de **R$ 10.186,74 (dez mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** em 06 (três) parcelas mensais de **R$ 1.697,79** (**hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e**

nove centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário **de R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 8.334,60 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** referente até 60 (sessenta) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – 346 Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MAXILIANO FREITAS SILVA
CPF 850.876.101-53
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:19D0A1B5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 01/2023**, processo: 18277/2022, com objetivo de "**contratação de empresa para fornecimento de madeira serrada para manutenção e recuperação de pontes, cercas, telhados, e outros trabalhos diversos visando a execução das atividades básicas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.**". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 30/01/2023 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 16 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7C196725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO THERMAS ADM

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.

Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2023.**

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7360CA39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO THERMAS FMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2023.**

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4BA26BB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO THERMAS FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:

"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2023.**

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD0D503D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO THERMAS FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMAS 001/2023	R$ 11.718,00

Assinatura: 03/01/2023
Vigência: 03/01/2023 à 31/03/2023
ASSINATURAS: Célia Maria Moraes - Gestora do FMAS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09974400

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO THERMAS FMS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMS 001/2023	R$ 110.040,00

Assinatura: 03/01/2023
Vigência: 03/01/2023 à 31/03/2023
ASSINATURAS: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D721F3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No período de 04 a 05 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B18B098D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.080,04 (um mil e oitenta reais e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP,** a fim de transportar pacientes. **No período de 09 a 11 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 230,04).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87994B28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 12 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B9761D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 07 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDFE7D84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 814,88 (oitocentos quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS**, a fim de transportar pacientes, **no período de 08 a 09 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 173,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 431,88).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B48CED5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 11 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3857B9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 12 de janeiro de 2023,** a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF76F612

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 09 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A213BDD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 605,40 (seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 10 a 11 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 175,40);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64DC93F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023

PORTARIA Nº 053/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 12 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C31B5A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023

PORTARIA Nº 054/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 404,01 (quatrocentos e quatro reais e um centavo)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 08 a 09 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 194,01).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:179A8E31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 10 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC287C54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 493,14 (quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 12 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 353,14).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FD2C392

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023

PORTARIA Nº 057/2023 LAGOA SANTA, 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 10 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B269FDFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023

PORTARIA Nº 058/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviço de interesse desta secretaria. **No dia 06 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0C73411

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 11 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CFD99867

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 12 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43207A2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAPUÃ-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 10 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8A91266

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 12 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EC71BF8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer orçamento de material para manutenção do mini campo de futebol (traves de gol). **No dia 10 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:558B5423

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 09 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA92312B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA Nº 065/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 312,70 (trezentos e doze reais e setenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 10 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 172,70).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56F4E959

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer orçamento de peças para manutenção do veículo Renault Sandero PRK 6503. **No dia 11 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:584D5DF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer orçamento de peças para manutenção do veículo Micro ônibus Volare V6 PQT6B62. **No dia 12 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5642FA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a empresa **WELINTON DE SOUZA ME** (CNPJ sob nº 19.965.685/0001-39).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 032/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:96098ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0803/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0803/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e a senhora PATRICIA LUCIO DA SILVA (CPF: 033.277.531-30).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 0803/2021, para 31 de janeiro de 2023, com o respetivo valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:165E98D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 60/2023.
CONTRATO Nº: 016/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TELES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção corretiva da Ponte do Córrego Beiçuda, com as seguintes coordenadas geográficas: 16°11'0,87." S 51°22'1.43" O, bem como na reposição do tabuado, no qual se encontram em péssimas condições em função da degradação da ação do tempo. E organização de aproximadamente 30m³ de madeira que se encontra em um galpão alugado, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.

VIGÊNCIA: 11/01/2023 a 31/01/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 11/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de
Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4A78FC72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 5, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços de decoração, aluguel de mesas, aluguel de peças para servir refeições**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **19/01/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 16/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2ADE94A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando curso de formação para profissionais da Educação critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:905A5126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de recapagem de pneus critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de
compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29252461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/01/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 43/2023, PROCESSO Nº 63/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **ANDRE LUIZ ROCHA 01813567166**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para ministração de cursos, junto aos professores da educação infantil, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Nazário/GO.

Nazário, 16 de janeiro de 2023

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3CBD5F8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 44/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/01/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 44/2023, PROCESSO Nº 64/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ BARBOSA 93385196191**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para ministração de cursos, junto a servidores da Secretaria de Educação, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 16 de janeiro de 2023

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:42E8ABF5

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 46/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/01/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 46/2023, PROCESSO Nº 57/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **EDITORA GAZETA DO ESTADO LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para aquisição de etiquetas de patrimônio, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Nazário/GO.

Nazário, 16 de janeiro de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:99C366EB

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 45/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/01/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 45/2023, PROCESSO Nº 107/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **OLIVEIRA E DIAS ETIQUETAS LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para aquisição de etiquetas de patrimonio, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 02 de janeiro de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8D2AA400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: H DE U BORGES –JORNAL-ME
Objeto: É a Contratação de empresa para divulgação de mídia institucional em jornal impresso para os trabalhos realizados na secretária de saúde de Nazário-GO, nas atividades realizadas junto a população sobre prevenção, orientação e enfretamento a Covid-19, sendo também todas as campanhas de interesse da comunidade local, inclusive campanhas voltadas contra o mosquito Aedes Aegyti (dengue) e demais campanhas, em manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 13/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:76AFC018

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS (CODENE)
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0225/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 225/2022
Interessado: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis
Objeto: Contratação de concessionária para prestação de serviços de abastecimento de água para a CODENE.
Contratada: SANEAGO - Saneamento de Goiás
VALOR ESTIMADO R$ 1.000,00 (mil reais) anual

Nerópolis, 16 de janeiro de 2023

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente da CODENE

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:E98ED60C

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS (CODENE)
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0224/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 224/2022
Interessado: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a CODENE.
Contratada: EQUATORIAL ENERGIA S/A
VALOR ESTIMADO R$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2023

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente da CODENE

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:9CCBF4F3

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS (CODENE)
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0227/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 227/2022
Interessado: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis
Objeto: Contratação de serviços cartorários para a CODENE.
Contratado: Nerópolis Cartório do Primeiro Ofício Registro de Imóveis
VALOR ESTIMADO R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2023

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente da CODENE

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:851F5821

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS (CODENE)
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0243/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 243/2022
Interessado: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis
Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de telefonia fixa e internet banda larga para a CODENE.
Contratada: OI MÓVEL S/A
VALOR ESTIMADO R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) anual.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2023

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente da CODENE

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:23625014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **151/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Fisioterapeuta, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **RENATA DIAS PEREIRA**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A10003E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **050/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Fisioterapeuta, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **JESSICA CARLA MARQUES**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:89C7D0CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **011/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Odontólogo Clinico, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **GABRIELA MAIA RODRIGUES**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5C98E565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **036/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como farmacêutica, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **CAROLINA PEREIRA GONÇALVES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C734093E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **012/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Odontólogo Clinico, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LARISSA GONÇALVES DE ABREU CORREA.**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E88A0C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **114/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 012/2022, referente a prestação de serviços como Médico Ginecologista/Obstetra, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:693BB0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **054/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Médico Clinico Geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **PIUVITA LTDA,CNPJ Nº 45.593.996/0001-24**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1FA01D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **110/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços como psicólogo, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ALEXANDRE MOURA DA SILVA.**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9FAA63C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **084/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços como Medico oftalmologista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **NATHALIA REZENDE DONADIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.381.683/0001-23**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8097E14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **161/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Fisioterapeuta, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **Juliana Maria de Carvalho**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C258DE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **135/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Médico Clinico Geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ARMADOR JOSÉ DE SOUZA NETO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C01250DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **058/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços como MEDICO UROLOGISTA, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ROCHA TAVARES SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 44.861.346/0001-50**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FDBC8297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 027/2022

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, para atender as demandas dos fundos e Secretarias de Educação do Município de Nerópolis-GO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 1º termo aditivo nº 027/2022, publicado dia 22 de Dezembro de 2022, onde se lê: **VALOR GLOBAL**: R$ valor total de R$ 88.509,15 (Oitenta e Oito mil, Quinhentos e Nove reais e Quinze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 7.375,76 (Sete mil, Trezentos e Setenta e Cinco reais e Setenta e Seis centavos) mensais. ; leia-se: **SALDO DO CONTRATO**: R$ 19.064,31 (Dezenove mil, Sessenta e Quatro reais e Trinta e Um centavos), a serem pagos mediante a emissão de faturas.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CP
16 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DCCBFE33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **116/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços como Auxiliar de Saúde Bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.

Contratado (A): **LEDA LUCIA DE SOUZA**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6B70AC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2021.

Proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **JULIANE GONÇALVES VIEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:37CF7081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **006/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Técnico de Saúde Bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **GESSICA FERREIRA DOS SANTOS**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3BDCC851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **077/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Técnico de Saúde Bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **FERNANDA GOMES RODRIGUES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4A79E1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2021

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **142/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Técnica de enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **KELVIA ANTONIA SOARES**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3B1E8224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **093/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Odontólogo Pediatra, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **HUGO MONTALVAO DIAS DE MELO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B021593D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **041/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Técnica de enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ALESSANDRA LAYS DA SILVA MEDRADI**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E4C9F3B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **077/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Técnico de Saúde Bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado (A): **FERNANDA GOMES RODRIGUES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:133BAF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **042/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Técnica de enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **JANAINA MARIA DE FARIA SILVEIRO**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8CD9E3E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **091/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Técnica de enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ELAINE CRISTINA FERREIRA PIMENTA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B29C9B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **049/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Técnica de enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LIDIANE CARDOSO DA SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D82C5D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **057/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Medico Gastroenterologista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **WALTER LUIZ DE OLIVEIRA**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:581FC2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **037/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LUCINEIA SEVERINO SOARES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:55EC9B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **078/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como farmacêutica, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **CARINE DE ALMEIDA DALSASSO DA SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:56E18C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **045/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como técnico de enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado (A): **Flavia Cezario**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A2C48B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **041/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ELISANDRA MARIA DA SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B5E01FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **078/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como farmacêutica, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **CARINE DE ALMEIDA DALSASSO DA SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1CBD8CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **042/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **JOSILAINE OLIVEIRA DE ABREU**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4ABC86CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **122/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **KAREN GABRIELE DE JESUS SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A60EADBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **008/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Odontólogo Clinico, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **RUBINETE FERREIRA DOS REIS**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6E33793B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **089/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Medico Clinico Geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **JORGE AUGUSTO MARQUES OLIVEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeirode 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:306256B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **039/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Enfermeira, destinados aos pacientes do

SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **TARCIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6FF456BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 30/01/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual locação de aparelhos para terapia respiratório – oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar, para atuar junto ao setor de Fisioterapia no atendimento de pacientes em uso de dispositivos respiratórios vem como recargas de cilindros ofertados ao SAMU do município, conforme apresentado no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
- Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:785566DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 002/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 27/01/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para construção, hidráulica e equipamentos diversos, para atender a demanda de serviços e reparos em prédios públicos que integram esta administração municipal. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3A3506F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **74/2023**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de emissão de Certificado Digital PJ A1.
CONTRATADA: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 15.562.877/0001-43
CONTRATANTE: IMPANER
VALOR: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

Nerópolis, 16 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:48739359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 371/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo para doação para a paciente ELIZANGELA SIMONE DA SILVA
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA
inscrita no CNPJ: 18.803.142/0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ **R$ 210,00 (duzentos e dez reais)**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 16 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:12978391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21

DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2023

OBJETO: Aquisição de suplemento de alto custo, para doação.
CONTRATADO: DROGASHOP NERÓPOLIS & CIA LTDA
inscrita no CNPJ: 26.793.845/0001-75
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.652,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 16 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BB7BD972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2023

OBJETO: **aquisição de medicamentos de alto custo para doação, para a paciente Débora Maria Gonçalves.**
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA
inscrita no CNPJ: 18.803.142/0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES **-**
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 16 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:30449CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 31/01/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau (armações e lentes) para atender a demanda dos pacientes atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis - Goiás. Conforme termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5930BA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2ª ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PE 077/2022

2ª ERRATA AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, através do seu pregoeiro, torna público a 2ª errata, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, através do Departamento e Alto Custos, considerando um erro formal na digitação segue abaixo as modificações:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R$ 1.692.318,25 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R$ 1.655.964,81 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Nerópolis, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:362BCD09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **LUZIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em Radiologia, a serem executados nas Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
CONTRATO N° **059/2021**
VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 23.904,00 (vinte e três mil e novecentos e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E37587A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 01/2022
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.
ÓRGÃO INTERESSADO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
CREDENCIADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Solicitaçao de prorrogaçao de prazo do contrato de empreitada global no 01/2022, referente a reforma da UBS, visando atender ao Fundo Municipal de Saude.
CONTRATO N° **01/2022**
VIGÊNCIA: **07/01/2023 A 07/02/2023**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 16 de janeiro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BF7EFF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública).
CONTRATO N° **34/2021**
VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 75.748,56 (setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6B967D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 84/2022
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIADA: MERIDIAN CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Solicitaçao de prorrogaçao de prazo do contrato de empreitada global no 84/2022, referente a construção de uma praça localizada na rua Evilásio Sulia de Araújo na cidade de Novo Brasil.
CONTRATO N° **84/2022**
VIGÊNCIA: **01/12/2022 A 28/02/2023**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 16 de janeiro 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:431D6B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº006/2022 REFERENTE AO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**

CREDENCIADA: **ANDREA GOMES DA SILVA**

OBJETO: Solicitaçao de prorrogação do contrato temporário dos PROFESSORES PNIII, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, no que dispõe o artigo 48, inciso II, da lei n° 300/2017, combinado com a Cláusula 4.2.5 contratual, tendo em vista o Acórdão n° 06344/2022 do processo 10405/21 do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONTRATO N° **006/2022**
VIGÊNCIA: **15/01/2023 A 14/01/2024**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 28.861,26(Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 14 de janeiro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CA3D6C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº003/2022 REFERENTE AO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**

CREDENCIADA: **FERNANDA DELFINO OLIVEIRA FREITAS**

OBJETO: Solicitaçao de prorrogação do contrato temporário dos PROFESSORES PNIII, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, no que dispõe o artigo 48, inciso II, da lei n° 300/2017, combinado com a Cláusula 4.2.5 contratual, tendo em vista o Acórdão n° 06344/2022 do processo 10405/21 do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONTRATO N° **003/2022**
VIGÊNCIA: **15/01/2023 A 14/01/2024**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 28.861,26(Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 14 de janeiro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4132C5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº007/2022 REFERENTE AO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**

CREDENCIADA: **LEIDIANE FERREIRA SANTOS CARMO**

OBJETO: Solicitaçao de prorrogação do contrato temporário dos PROFESSORES PNIII, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, no que dispõe o artigo 48, inciso II, da lei n° 300/2017, combinado com a Cláusula 4.2.5 contratual, tendo em vista o Acórdão n° 06344/2022 do processo 10405/21 do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONTRATO N° **007/2022**
VIGÊNCIA: **15/01/2023 A 14/01/2024**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 28.861,26(Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 14 de janeiro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9B7C63F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº004/2022 REFERENTE AO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**

CREDENCIADA: **LUCIJANE DO NASCIMENTO PINHEIRO**

OBJETO: Solicitaçao de prorrogação do contrato temporário dos PROFESSORES PNIII, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, no que dispõe o artigo 48, inciso II, da lei n° 300/2017, combinado com a Cláusula 4.2.5 contratual, tendo em vista o Acórdão n° 06344/2022 do processo 10405/21 do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONTRATO N° **004/2022**
VIGÊNCIA: **15/01/2023 A 14/01/2024**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 28.861,26(Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 14 de janeiro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9F9161D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº008/2022 REFERENTE AO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**

CREDENCIADA: **SAMUEL LUIZ SOARES**

OBJETO: Solicitaçao de prorrogação do contrato temporário dos PROFESSORES PNIII, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, no que dispõe o artigo 48, inciso II, da lei n° 300/2017, combinado com a Cláusula 4.2.5 contratual, tendo em vista o Acórdão n° 06344/2022 do processo 10405/21 do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONTRATO N° **008/2022**
VIGÊNCIA: **15/01/2023 A 14/01/2024**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 28.861,26(Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 14 de janeiro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DF904589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº009/2022 REFERENTE AO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**

CREDENCIADA: **VANIA SATLHER MENEZES**

OBJETO: Solicitaçao de prorrogação do contrato temporário dos PROFESSORES PNIII, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, no que dispõe o artigo 48, inciso II, da lei n° 300/2017, combinado com a Cláusula 4.2.5 contratual, tendo em vista o Acórdão n° 06344/2022 do processo 10405/21 do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONTRATO N° **009/2022**
VIGÊNCIA: **15/01/2023 A 14/01/2024**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 28.861,26(Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 14 de janeiro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B57DF17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023
ORGAO GERENCIADOR :MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DAS LINHA E ROTEIRO CONTIDA NO ANEXO | (TERMO DE REFERÊNCIA), TRAÇADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
FORNECEDOR: PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA 02113355175.
Itens: 1/1.
Prazo de Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024
Modalidade: Pregão Presencial 01/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:64.680,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C28358D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 01/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 32/2023
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DAS LINHA E ROTEIRO CONTIDA NO ANEXO | (TERMO DE REFERÊNCIA), TRAÇADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA 02113355175 CNPJ: 46.571.037/0001-70/0001-04 – valor R$:64.680,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) relacionados aos itens: 1/1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 16 de janeiro de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:76E73C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO Nº 01/2023
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DAS LINHA E ROTEIRO CONTIDA NO ANEXO | (TERMO DE REFERÊNCIA), TRAÇADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
LICITANTE: PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA 02113355175.
Itens: 1/1.
Data da sessão: 16/01/2023
Modalidade: Pregão Presencial 01/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:64.680,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F7140904

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 000200/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: AUTO POSTO OURO PRETO LTDA, CNPJ Nº 02.665.681/0001-32. **VALOR**: R$ 15.648,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30.1. **PERÍODO:** JANEIRO E 30 DE ABRIL DE 2023. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - UTO POSTO OURO PRETO LTDA, CNP Nº 02.665.681/0001-32 – LUIS CARLOS BERNADES DE SOUZA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:65E9ECC3

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 000193/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA TIPO SELF-SERVICE, NO EXERCÍCIO DE 2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME, CNPJ Nº 33.621.277/0001-90**. VALOR**: R$ 17.600,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30.7. **PERÍODO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME, CNPJ Nº 33.621.277/0001-90 – DIVINO PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:4C0780AA

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 000189/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: HOSPITAL OLAVO SHERMER LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.393.874/0001-81. **VALOR TOTAL:** R$ 4.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39.50. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP – ESRON MARQUES DE BRITO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D27ECD7A

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 000188/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CPF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: C M FERREIRA SISTEMAS – ME, CNPJ. 12.480.589/0001-51. **VALOR**: R$ 4.050,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30.5. **PERÍODO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - C M FERREIRA SISTEMAS-ME – CLEITON MONTEIRO FERREIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:27CE9355

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 000203/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SERVIDOR DE E-MAIL. **CONTRATADA**: WD – MEDIA VIRTUAL COMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº 14.26.027/0001-42. **VALOR**: R$ 1.320,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39.80. **PERÍODO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - WD – MEDIA VIRTUAL COMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº 14.26.027/0001-42 –WESLEY OLIVEIRA LIMA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:AB630F26

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 000198/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME E IMAGENS 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: CAETANO E RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 05.523.817/0001-68**. VALOR**: R$ 17.484,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39.77. **PERÍODO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - CAETANO E RODRIGUES LTDA – DIOGO CAETANO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:9B203373

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 264/2023 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 34,38 (Trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:97F0FC25

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2023-FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 01/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8263/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 673/2022 E PARECER JURÍDICO 1027/2022-AJL, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR A REAL SITUAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL – BASE 2022 – PALMEIRASPREV, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV; **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.35. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E A EMPRESA **MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:80207A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, torna público que realizará a 1ª Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao atendimento ao **Programa de Nacional de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2023**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços a partir do dia 01/02/2023 até o dia 01/03/2023, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás, situada à Rua 13 Qd. 23ª Lt. 01D – Jardim das Oliveiras – Palmeiras de Goiás-GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:02D882ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/01/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE TÊNIS para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FBE1D1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 01/2023,** que se dará **às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para realizar Adaptações no Prédio do Hospital Municipal Marconi Perillo para Implantação de Auto Clave** para atender as necessidades do município, conforme especificações do termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F2BC0AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 33/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 98/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **LCX CAPITAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2023, NO GINÁSIO DE ESPORTES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.575,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCOREAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **LCX CAPITAL LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5F617B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 198/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 198/2021** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4860/2021, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 61/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO EM UM PERCENTUAL DE 5,9% (IGPM), SOBRE O VALOR DO CONTRATO N. 198/2021, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME C.I. N. 296/2022, PARECER JURÍDICO N. 01/2023 E JUSTIFICATIVA CONSTANTE NOS AUTOS. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO E CONSULTA DE CONTRIBUINTES INADIMPLENTES JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS***, CONFORME DESCRITO A SEGUIR: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 22.057,88 (VINTE E DOIS MIL CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$10.703,53 (DEZ MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDOS DO ORIGINAL + REEQUILÍBRIO DO 1° TERMO ADITIVO**, R$ 1.108,29 (MIL CENTO E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO SEM REAJUSTE E **R$10.246,06 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE DO 3° TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2DC24CEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 254/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº **10.449.391/0001-80**. **OBJETO**: Aquisição de 01 (uma) colhedora, (uma) Grade, em cumprimento ao Convênio nº 912382/2021, Proposta nº 026727/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**. Valor: **R$ 86.999,00 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.1.038.4.4.90.52.40 – Fonte – 100, Ficha: 0038.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2ED5F80C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PREST. DE SERV. MÉDICOS Nº 004/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **EDSON DE SOUSA BRITO**, inscrito no CNPJ Nº **11.570.902/0001-80**. **OBJETO**: Prestação de serviços médicos hospitalares como "MÉDICO CIRURGIÃO", de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino", com recursos do FUS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 – Fonte – 102.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B0AD50B9

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PREST. DE SERV. MÉDICOS Nº 006/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **TALLES MENDES DE MOURA**, inscrito no CNPJ Nº **32.176.198/0001-55**. **OBJETO**: Prestação de serviços médicos hospitalares como "MÉDICO CIRURGIÃO", de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino", com recursos do FUS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 – Fonte – 102.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1B024E12

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PREST. DE SERV. MÉDICOS Nº 002/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **JOSE NETO CARNEIRO LEAO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **19.826.316/0001-65**. **OBJETO**: Prestação de serviços médicos hospitalares como "MÉDICO CIRURGIÃO", de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino", com recursos do FUS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 – Fonte – 102.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:19043E94

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº **27.634.076/0001-25**. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Via Oral, para tratamentos de Covid-19, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 9.275,00 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 – Fonte – 114.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B5D66C02

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **PALMI FARMA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **08.421.889/0001-92**. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Via Oral, para tratamentos de Covid-19, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 7.775,00 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 – Fonte – 114.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F7320A8E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 307/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **42.092.374/0001-24**. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 14 de dezembro de 2022 a 14 de junho de 2023**. Valor: **R$ 4.968,60 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9273FC23

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.761.735/0001-91. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 14 de dezembro de 2022 a 14 de junho de 2023**. Valor: **R$ 1.718,70 (Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7B72AFBC

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.600.475/0001-42. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 14 de dezembro de 2022 a 14 de junho de 2023**. Valor: **R$ 31.064,00 (Trinta e Um Mil e Sessenta e Quatro Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C17FDDB1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.347.974/0001-23. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 14 de dezembro de 2022 a 14 de junho de 2023**. Valor: **R$ 6.785,00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:14F3C866

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **VFB BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 14 de dezembro de 2022 a 14 de junho de 2023**. Valor: **R$ 2.182,56 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:428A376B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 06.065.614/0001-38. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 14 de dezembro de 2022 a 14 de junho de 2023**. Valor: **R$ 7.308,30 (Sete Mil, Trezentos e Oito Reais e Trinta Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B658BA7B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 24.484.451/0001-00. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 14 de dezembro de 2022 a 14 de junho de 2023**. Valor: **R$ 25.630,45 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:53D33561

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 297/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.761.735/0001-91. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 09 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023**. Valor: **R$ 1.286,80 (Mil Duzentos e Oitenta Seis Reais e Oitenta Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:227B6CB6

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 298/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **CEPALAB LABORATORIO S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 09 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023**. Valor: **R$ 108,00 (Cento e Oito Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F6A974BC

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 299/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **GS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.587.965/0001-04. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 09 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023**. Valor: **R$ 1.092,25 (Mil e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:04DE58A1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 300/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**:

MED VITTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 28.418.133/0001-00. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 09 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023**. Valor: **R$ 999,64 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7C1BC9EE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 301/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 09 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023**. Valor: **R$624,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C9B5F1D8

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **VFB BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 09 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023**. Valor: **R$ 604,50 (Seiscentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:358403A6

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.053.476/0001-87. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 09 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023**. Valor: **R$ 24.422,29 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6DC1CB0B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **SALVI, LOPES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 82.478.140/0001-34. **OBJETO**: Aquisição de Medicamento Hospitalar, através da emenda parlamentar estadual, processo: 202100010009136, período 180 (cento e oitenta) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 09 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023**. Valor: **R$ 532,48 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36 – Fonte – 237.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A8A2ED5D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **PALMI FARMA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 08.421.889/0001-92. **OBJETO**: Aquisição de INSULINAS e tiras de glicemia, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 104.448,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte – 102.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EC1A2C36

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 27.634.076/0001-25 **OBJETO**: Aquisição de INSULINAS e tiras de glicemia, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 35.150,00 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte – 102.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:509A18AA

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.106.470/0001-65. **OBJETO**: Aquisição de INSULINAS e tiras de glicemia, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de**

2023. Valor: **R$ 33.471,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta Um Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.0.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte – 102**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:90F1E45C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **G DA SILVA INOVA COMERCIAL – ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.383.705/0001-30. **OBJETO**: Aquisição de Material Esportivo e Material de Educação Física, para atender a demanda da Secretaria de Esporte desta municipalidade. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 22.550,60 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.12.27.2701.122.2.043.3.3.90.30.14 – Fonte: 100 – Ficha: 0223.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7093BF6F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **G DA SILVA INOVA COMERCIAL – ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.383.705/0001-30. **OBJETO**: Aquisição de Material Esportivo e Material de Educação Física, para atender a demanda da Secretaria de Educação desta municipalidade. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 8.410,40 (Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.14 – Fonte: 101 – Ficha: 0102.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:550ECA73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 015/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANDREIA VILELA PERES DA SILVA.

PORTARIA N° 015/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8119	ANDREIA VILELA PERES DA SILVA	16/01/2023 A 25/01/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:558EC695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº017/2023, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO DE MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APEFEIÇOAMENTO.

PORTARIA Nº 017/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome do Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
AGNA MARIA VIEIRA PEREIRA ARAUJO DE SOUZA	N2	N3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3E33A546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - I ADITIVO - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - BOM JARDIM DE GOIÁS

PROCESSO N°: **3979/2022– ANEXO AO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERÍODO DE 06 MESES O CONTRATO 149/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO

DECISÃO:
ADITIVO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO FIMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIRANHAS E A EMPRESA **PEDREIRA HVB LTDA**, através do contrato n° 149/2022, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão o aditivo de tempo, apresentando as seguintes justificativas:

"Considerando que o aditamento de prazo, justifica-se devido ao atraso na obra ocasionado pelas chuvas frequentes ocorridas durante o período, necessitando da paralisação dos serviços;
Considerando que o departamento de engenharia do Município de Piranhas - GO, sugeriu o aditamento de mais 06 (seis) meses, concordando que o período chuvoso impossibilitou serviços e que com a chuva poderia alterar a qualidade final; "

Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 04 meses.
Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **dezembro** de **2022.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:32AB6A9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

EXTRATO DO I ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	149/2022
DATA DA FIRMATURA:	21/12/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	01/01/2023
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**30/06/2023**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO, O QUAL SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.
VALOR TOTAL DO I ADITIVO:	**R$ 218.073,04 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	PEDREIRA HVB LTDA
CPF OU CNPJ:	09.642.280/0001-06
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 149/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
ASSINATURA NO CONTRATO:	DANILO PEIXOTO REIS – GESTOR MUNICIPAL - CONTRATANTE - PEDREIRA HVB LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:598C0C03

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO: 7341/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS AUTUAÇÃO: EDITAL N° 009/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE – CONVÊNIO FEDERAL Nº 920826/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 7341/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 009/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE – CONVÊNIO FEDERAL Nº 920826/2021

O GESTOR PUBLICO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, DANILO PEIXOTO REIS no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, considerando o Disposto no Decreto N° 077/2022, de 14 de maio de 2022 o qual delegou a função de Gestor Publico do Executivo Municipal de Piranhas e o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços n. º 009/2022**, processo n. º **7341/2022**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Comissão Permanente de Licitação, expedida aos 10 dias do mês de janeiro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. ADJUDICAR ao proponente vencedor, conforme consta da respectiva Ata e Decisão e pelos valores nestas declarados, visto que os preços ofertados estão de conformidade o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. De acordo com a legislação em vigor, da qual resultou vencedora a seguinte empresa para execução do respectivo objeto licitado:

PROPONENTE: INTERIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.201.527/0001-01
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$: 438.433,67 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.

Art. 3º. CONGRATULAR a Comissão de Licitação do Município de Piranhas – GO pelos trabalhos realizados.

Art. 4º. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para contratação da referida empresa e Determinar ao Setor de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

Publique - se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023**.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Público do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:04CA0862

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PE Nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria à gestão da saúde municipal; educação permanente em saúde; monitoramento de indicadores de gestão e concessão de licença de uso de software integrado para a gestão da saúde pública, com a prestação de serviços correlatos de implantação, manutenção legal, manutenção corretiva, hospedagem, suporte técnico e atualização, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu – GO. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 17/01/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 27/01/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 27/01/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 16 de janeiro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BD27D014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 048

PORTARIA Nº 048/2023 Santa Fé de Goiás, 16 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6B4FD6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 016

DECRETO Nº 016/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LIDIA EVANGELISTA DA MATA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:70278E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 017

DECRETO Nº 017/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOSEMAR BERNADO FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:941514AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 018

DECRETO Nº 018/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ADRIANA COSMA DE SOUZA DA COSTA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CAE69FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 019

DECRETO Nº 019/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JOSEFA JULYANNA RODRIGUES SILVA CANDIDO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BA4F82AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 020

DECRETO Nº 020/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DANIELA CLAUDIA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AC97AADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 021

DECRETO Nº 021/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DEISE MATILDES RODRIGUES,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EF3D37C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 022

DECRETO Nº 022/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARIANA DE SOUZA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1DBAF72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 023

DECRETO Nº 023/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ROSA MARIA PEREIRA DA CUNHA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AAE545FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 024

DECRETO Nº 024/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ELIZAGELA ALVES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FC20D0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 025

DECRETO Nº 025/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ANA CRISTINA ROSA DE JESUS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A770A0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 026

DECRETO Nº 026/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:151EB65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 027

DECRETO Nº 027/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **VILMA AUXILIADORA DA COSTA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9A0B9E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 028

DECRETO Nº 028/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **LEONICIO ALVES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:86A05C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 029

DECRETO Nº 029/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:53214F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 030

DECRETO Nº 030/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **VANUZA NERES FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0F13050D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 031

DECRETO Nº 031/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ERLANE ALVES COELHO,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:10A62CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 032

DECRETO Nº 032/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **GISLAINE ALVES DAVI,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BFD160DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 033

DECRETO Nº 033/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **WESLAINE CARNEIRO DA SILVA DE PAULA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4861BB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 034

DECRETO Nº 034/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JULIANA PEREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5D17335F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 035

DECRETO Nº 035/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **RUBIELLE REZENDE CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9DF95E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 036

DECRETO Nº 036/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **RAQUEL SOUZA MACIEL,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A5446F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 037

DECRETO Nº 037/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARGARIDA EDINE NOGUEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5D2EC0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 038

DECRETO Nº 038/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **RENATA SILVA DE JESUS PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:96EEFBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 039

DECRETO Nº 039/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **SILVONE BENTO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DB353AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 040

DECRETO Nº 040/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JULIANA GONÇALVES PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9BB65ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 041

DECRETO Nº 041/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LEILIANNE SILVA BORGES,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5897CB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 042

DECRETO Nº 042/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARCIA ALVES DA COSTA OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E4242327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 043

DECRETO Nº 043/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JESSICA CRISTINA BESSA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8436BD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 044

DECRETO Nº 044/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **CARLA OLIVEIRA MOURA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:755238B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 045

DECRETO Nº 045/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DAYANE ALVES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E06F10C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 046

DECRETO Nº 046/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LILIAM CARLA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DA32C4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 047

DECRETO Nº 047/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **AMELIA MARIA DE JESUS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0AF7ECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 048

DECRETO Nº 048/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JULIA APARECIDA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9991ABE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 049

DECRETO Nº 049/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LUCIA HELENA DE FARIA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5180EA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 050

DECRETO Nº 050/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:43012014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 051

DECRETO Nº 051/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ARIANE BUENO FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:01B2D5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 052

DECRETO Nº 052/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ONICIA PEREIRA DA COSTA SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BF5E1B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 053

DECRETO Nº 053/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ANADIA FERNANDES DE MELO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7C0D1195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 054

DECRETO Nº 054/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JANISLENE LEITE OLIVEIRA CANDIDO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6B0063A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 055

DECRETO Nº 055/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARIA SILENE DA CONCEIÇÃO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9339FA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 056

DECRETO Nº 056/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARILUCIA TEIXEIRA GOMES COELHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2A9CCF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 057

DECRETO Nº 057/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JOVERCILIA RIBEIRO DA SILVA DOMINGOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D8D6E199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 058

DECRETO Nº 058/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **RUBIA SILVAIA DE JESUS PEREIRA CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F361A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 059

DECRETO Nº 059/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ANGELA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6D43E3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 060

DECRETO Nº 060/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **VANIO SILVERIO LINHARES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9ABCDB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 061

DECRETO Nº 061/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **DENIS MARQUES SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:01131031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 062

DECRETO Nº 062/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JULIA GABRIELA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C1F9CD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 063

DECRETO Nº 063/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **PATRICIA FERREIRA SILVA,** para ocupar o cargo de Chefe de Divisão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7E7ACEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 064

DECRETO Nº 064/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **SANDRA FRANCISCA PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9DFB26DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 065

DECRETO Nº 065/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JOELMA SOUSA LIMA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:61006FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 066

DECRETO Nº 066/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LEIDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:743AF0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 067

DECRETO Nº 067/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D889BA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 068

DECRETO Nº 068/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MARCIO JOSE DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3683A727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 069

DECRETO Nº 069/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **TALLYTA MARIA FALCUCCI BERALDO,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:18A041A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 070

DECRETO Nº 070/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ANDRESSA BARBOSA DE MOURA,** para ocupar o cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B5E408A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 071

DECRETO Nº 071/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **RAIMUNDO SOARES DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8EC631FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 072

DECRETO Nº 072/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ROSA MARTINS EVANGELISTA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:29B14D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 073

DECRETO Nº 073/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOSE DOS REIS CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8FF86A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 074

DECRETO Nº 074/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **AURANI JESUS DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:13D2E3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 075

DECRETO Nº 075/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **NATALIA VIEIRA DE ALMEIDA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BA90ED09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 076

DECRETO Nº 076/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **FABIANA MARTINS BARBOSA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D8811C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 077

DECRETO Nº 077/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES DOS PASSOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1CA87A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 078

DECRETO Nº 078/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ODETE PERERIA DE MORAIS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:13674DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 079

DECRETO Nº 079/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **VALDECI FONSECA DE CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:333B0A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 080

DECRETO Nº 080/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **VALDEON PEREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7ACC666B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 081

DECRETO Nº 081/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MARLEY NERIS FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6A744A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 081

DECRETO Nº 081/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MARLEY NERIS FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0A7B1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 082

DECRETO Nº 082/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **DIVINO CONEIÇÃO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:934A6603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 083

DECRETO Nº 083/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5F5FF8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 084

DECRETO Nº 084/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **FAGNER HENRIQUE RIBEIRO DOMINGOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2903FC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 085

DECRETO Nº 085/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C42390DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 086

DECRETO Nº 086/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **THAMMER MARCOS DIAS ALVES,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ADB0C229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 087

DECRETO Nº 087/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:93937BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 088

DECRETO Nº 088/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **WELLINGTON ALVES GONTIJO,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E2E304DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 089

DECRETO Nº 089/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **BRAZ PEREIRA FELIPE,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:79F4ECEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 090

DECRETO Nº 090/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **CARLOS EUZEBIO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4CE71961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 091

DECRETO Nº 091/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **VALDIVINO ALMEIDA LIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:65FA69BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 092

DECRETO Nº 092/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **CARLOS FERNANDES BORGES,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3937534B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 093

DECRETO Nº 093/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ELIZEU GONÇALVES DOS REIS,** para ocupar o cargo de Chefe de Divisão II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:388651AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 094

DECRETO Nº 094/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MANOEL NUNES PENA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:887AD6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 095

DECRETO Nº 095/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **BRUNA GABRIELA MARCIANO RODRIGUES,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D29EBAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 096

DECRETO Nº 096/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **PAULA HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E5743041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 097

DECRETO Nº 097/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LAIS TEIXEIRA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DDEE8315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 098

DECRETO Nº 098/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARINETE TEODORO DE JESUS SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:756A7AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 099

DECRETO Nº 099/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **SIMONE APARECIDA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:253CB31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 100

DECRETO Nº 100/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **KEILA ALVES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Chefe de Divisão I, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8DB0A4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 101

DECRETO Nº 101/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARIA EUNICE FERREIRA DA COSTA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FC641325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 102

DECRETO Nº 102/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **EDMAURO GONÇALVES TEODORO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B28A8D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 103

DECRETO Nº 103/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias"***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOAO MENDES JUNIOR,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B956D3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 104

DECRETO Nº 104/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LUCIANA DO CARMO NEVES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Familia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B6A2BF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 105

DECRETO Nº 105/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias"***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LEIDIANE NUNES DA SILVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Familia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B8475A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 106

DECRETO Nº 106/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **NEUZA MADALENA FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Familia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:99332293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 107

DECRETO Nº 107/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **CLAUDIENE PEREIRA MELO E SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Familia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C9168F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 108

DECRETO Nº 108/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **HELOISA ALVES MESQUITA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Familia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7E131375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 109

DECRETO Nº 109/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Familia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:255DCF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 110

DECRETO Nº 110/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **FIAMA ESTEFANI NUNES DIAS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2F2C34C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 111

DECRETO Nº 111/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ANTONIO PERERIRA SOBRINHO FILHO,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A492B6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 049

PORTARIA Nº 049/2023 Santa Fé de Goiás, 16 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1FB699BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 112

DECRETO Nº 112/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **STEPHANY GOMES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2571CEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 113

DECRETO Nº 113/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **POLIANA NABARRETE MENDES GOMES,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D320CB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 114

DECRETO Nº 114/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **COLEMAR RIBERIO BUENO,** para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, lotado do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7EB8B8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 115

DECRETO Nº 115/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ANA CLARA MOURA HOSOKAWA,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2E4828C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 116

DECRETO Nº 116/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **AIRES CORREIA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CD19FE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 117

DECRETO Nº 117/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **AREDIZAN JOSE DO CARMO,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9120B4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 118

DECRETO Nº 118/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **CELIOMAR FRANCISCO PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6A14E4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 119

DECRETO Nº 119/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **DIVINO PEREIRA DE BRITO,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9AD35A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 120

DECRETO Nº 120/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **GETULIO D´ALCANTRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:589B5C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 121

DECRETO Nº 121/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **INADILSON ROCHA MORAIS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FB126DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 122

DECRETO Nº 122/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ILDO ALVES GUIMARAES,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4AFC58BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 124

DECRETO Nº 124/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LAURIANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO MELO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AD68546E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 125

DECRETO Nº 125/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARILENE GONÇALVES DE JESUS,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D35B3F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 126

DECRETO Nº 126/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **NILVANIA NUNES FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B8D593A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 127

DECRETO Nº 127/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **OSMAR JOSE RIBEIRO,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:59833DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 128

DECRETO Nº 128/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **WARLEI GONÇALVES FERREIRA,** para ocupar o cargo de Chefe de Divisão I, lotado na Secretaria Municipal de Adminstração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:742F6593

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 129

DECRETO Nº 129/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **VANUSA ANTONIA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FD212714

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 130

DECRETO Nº 130/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **EDUARDA MORAIS DE ALMENDES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A14D76FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 131

DECRETO Nº 131/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **RONALDO GONÇALVES DIAS,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0A6B953A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 132

DECRETO Nº 132/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARIA RITA DOS SANTOS VERISSIMO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4017C620

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 134

DECRETO Nº 134/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LUCIMAR DE OLIVEIRA REIS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F4B36740

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 135

DECRETO Nº 135/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **RENATO FRANCISCO DA CRUZ,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4923BFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 136

DECRETO Nº 136/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ANA CLARA CONCEIÇÃO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:777EAA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 137

DECRETO Nº 137/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **NALANDA GABRIELA VIEIRA RIBEIRO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F2EE056B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 138

DECRETO Nº 138/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOVELINO ROSA DOS SANTOS LIMA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AF17F823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 139

DECRETO Nº 139/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **NILZETE MARIA DE JESUS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FD3B61B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 140

DECRETO Nº 140/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MIKAEL FILIPPI DOS SANTOS PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:79A655A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 141

DECRETO Nº 141/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ENI ROSA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AA291AED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021

Processo Administrativo nº 158/2023
Pregão Presencial nº 042/2021

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 042/2021**, do contrato de **nº 091/2021**, referente a contratação da empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, para a prestação de serviço de locação de software com acesso via internet, o aditivo se faz necessário para adequa o contrato conforme o decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 (SIAFIC), o qual o Poder executivo é responsável para a contratação do sistema usado no Legislativo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 9.636,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MEGASOFT INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 37.615.788/0001-50.	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 091/2021.	11/01/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7FE4840F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 003/2023

Processo Administrativo: 189/2023.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Convênio 003/2023,
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA - ASCALTOARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.059.283/0001-57, com sede na ROD BR 364, KM 07 , SN , SETOR INDUSTRIAL, ALTO ARAGUAIA MT CEP 78.780-000

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar a coleta de resíduos recicláveis no município de Santa Rita do Araguaia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal N°1.644/2022.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	03.03.28.845.2814.9030.3.3.60.41	79

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja..

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7D8F0931

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7131/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº

008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**, utilizando Escavadeira PC 200 Hidráulica com peso operacional mínimo de 22.000 kg, com operador, despesa com combustível e manutenção por conta da CONTRATADA, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, serviços a serem executados neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 31/01/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto 104/2022

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A970CF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRADO DO CONTRATO Nº 032/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 8227/2022
Secretaria Municipal Esporte
Tomada de Preços nº 016/2022

Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para realizar troca do piso da quadra do Ginásio Jerônimo Evaristo da Silva, bem como a realização de sua pintura e das arquibancadas**.** Na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo.

CONTRATO Nº 032/2023.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.860.604/0001-83.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 108.347,16 (Cento e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

VIGÊNCIA: 13/01/2023 até 30/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

03.11.27.812.2714.1.011.4.4.90.51 – OBRAS, INST. EQUIP. DO DESPORTO E LAZER.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:90A8F08C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/23.

DECRETO Nº 071/23. DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. HELIO BRAZ GOMES**, cargo em comissão de Chefe de Gabinete Central de Articulação, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:40D7F31E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/23

DECRETO Nº 070/23 DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais n.os 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **UCLEIDE DE CASTRO BUENO,** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Relações Institucionais, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 16/01/2023.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B7016A40

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO N° 097/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRONICO N° 097/2022**, através do processo n° **20779/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE GASOMETRIA, EMENDA PARLAMENTAR - Nº 1156/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, cujo o resultado assim se mostrou: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.444.108/0001-95, vencedora do item nº 01 perfazendo o valor total de **R$ 44.800,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos reais); Perfazendo o valor global de **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de janeiro de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3ECFAC5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
TERMO DE DISTRATO

*Ao 16 dias do mês de janeiro do ano 2023, no Gabinete do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, Estado Goiás, senhora **SONIA MARIA FAUSTINO**, compareceu a convite à contratada Sr. **ALESSANDRO DE PAULA CARDOSO**, representante da empresa **FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 23.950.731/0001-01. A Contratante informou que se trata de Distrato do contrato nº 041/2022 da Tomada de Preço n° 005/2022, celebrado entre as partes na data de 13 de abril de 2022, tendo como objeto a prestação de serviços de reforma do Posto de Saúde de Mocambinho. A Contratante informou ainda que o **Distrato** é em decorrência de ordem administrativa propondo desta forma a rescisão do pacto celebrado entre as partes. Pelo Contratado foi dito que concorda com os fatos elencados. Assim sendo a Gestora informou que a rescisão daquele pacto será administrativamente, sem imputação de multa para as partes, momento em que foi informado pelo Gestor que o **Distrato** será segundo as seguintes cláusulas:*

***PRIMEIRA**: Sem imputação de culpa, as partes rescindem de pleno direito o Contrato de prestação de serviços 041/2022, firmado entre as partes na data de 13 de abril do ano 2022, a partir do dia 16 de janeiro de 2022.*

***SEGUNDA**: O Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, promoverá o cancelamento do empenho da despesa decorrente daquele contrato.*

***TERCEIRA**: O presente distrato entra em vigor nesta data.*

*Dado e passado no **Gabinete do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás,** Estado de Goiás, ao 16 dia do mês de janeiro do ano de 2023.*

SONIA MARIA FAUSTINO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Distratado

Testemunhas:

1ª _____
CPF N°

2ª _____
CPF N°

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F8BCD90C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

Nova Roma - GO, 16 de Janeiro de 2023

À empresa:
M 2 E R ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 37.092.805/0001-12
Rua Edson Rodrigues de Souza, 1, Quadra28 Lote 4 Sala 1, Residencial Bela Vista, Posse - GO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Roma, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário da Pasta o senhor Thiago Rodrigues Oliveira , vem **NOTIFICAR M 2 E R ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no Contrato nº 026/2022, acerca dos seguintes fatos:

Descrição do fato imputado:	Após visita técnica a obra do presente contrato, por parte do departamento de engenharia, conforme laudo anexo, foi constato irregularidades na obra em questão, conforme segue: – O departamento de engenharia apontou grande atraso na execução da obra, o que vem acarretando sérios problemas, pois a mesma não vem atendendo o cronograma físico e ainda ficou constatado uma suspensão dos serviços por parte da contratada, sem qualquer motivação, causando atraso indevido na execução da obra. Não cumprimento do projeto contratual, foi constatado erros na execução do projeto, que devem, inclusive, ser corrigido pela contratada: Cronograma físico-financeiro, há um atraso indevido na execução da obra, que teve ordem de serviço expedida em 01 de Julho de 2022, e já deveria ter sido concluída. Foi executado metragem errada de paver, tendo sido executado quantidade a mais, que veio a invadir terreno que não era público e deve ser removido pela empresa.
Cláusula contratual violada	Clausula 10 do contrato.
Referência legal	- Art. 78: I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Art.87: II-**multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-s**uspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/1993, no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos. E ainda a promover as **correções apontadas em laudo** de engenharia em até 5 (Cinco) dias, quanto a execução incorreta de PAVER, devendo ser removido a execução que adentrou em lote particular, conforme laudo anexo.

O acesso aos autos poderá ser realizado junto ao departamento notificante.

Atenciosamente,

THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:038930A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº4824/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº4824/2022
SUGESTÃO
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana –GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 004/2022 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 2ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:
I-Atenção Básica-ESF:

01 – Médico Generalista

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ	Situação
1 - 3757/2022 14/12/2022 09:44 hs	Jessyca Fagundes Silva Atividades Medicas Ltda (Jessyca Fagundes Silva)	48.835.600/0001-04	Habilitada

II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana

01 – Médico Plantonista

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ	Situação
1 – 3832/2022 19/12/2022 09:13 hs	KBA Atividades Médicas LTDA (Kamila Basílio Arruda)	35.852.141/0001-17	Habilitada
2 – 3882/2022 20/12/2022 16:07 hs	J A Castro – Serviços Médicos EIRELI (Joaquim Alberto Barbosa	42.546.003/0001-75	Habilitada

Mariano de Castro)

Uruana-Go, 13 de janeiro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

SUIANE NAYARA ALEIXO RIBERIO PERES
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6FA74640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2023 - WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172

EXTRATO CONTRATO Nº **004/2023**	Processo nº **5213/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Tomaz de Aquino Calado s/nº, Quadra 80A, Lote 08, Bairro Conjunto Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23, neste ato representada pelo Senhor **Witer Kennedy dos Santos**, brasileiro, RG nº 3191261 SSP-GO, CPF nº 478.309.211-72.
Objeto	Contrato consiste prestação de serviços de Propaganda Volante, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades da Prefeitura Municipal do município de Buriti Alegre no gabinete e nas secretarias de Administração, Arrecadação e educação, Locação e Montagem de som e Locução para cerimoniais, reuniões que necessite desses serviços e eventos a serem realizados, visando assim atender as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Buriti Alegre e os órgãos vinculados, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 –**Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0032** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta **ficha 0032.000** é de R$ **8.700,00** (Oito Mil e Setecentos Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 –**Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta **ficha 0056.000** é de R$ **8.700,00** (Oito Mil e Setecentos Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos 03.17.04 – Administração 03.17.04.123 – Administração Financeira 03.17.04.123.0438 – Administração Geral 03.17.04.123.0438.2.150 –**Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos**

	0225 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0225.000** é de R$ **1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais). **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695– Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão Política de Comércio e Serviços e Turismo 03.08.23.695.2338.2054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0109** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 120 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta **ficha 0109.000** é de R$ **8.700,00** (Oito Mil e Setecentos Reais). **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.04 – Urbanismo 03.16.04.452 – Serviços Urbanos 03.16.04.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.04.452.1538.2154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0204** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0204.000** é de R$ **1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais).
Valor do contrato	R$ **29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	10/01/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 10 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0040B8BF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023	Processo nº **5325/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Tomaz de Aquino Calado s/nº, Quadra 80A, Lote 08, Bairro Conjunto Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23, neste ato representada pelo Senhor **Witer Kennedy dos Santos**, brasileiro, RG nº 3191261 SSP-GO, CPF nº 478.309.211-72.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de propaganda volante, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Locação e Montagem de som e Locução para cerimoniais e eventos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados, visando assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Dotação	**07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2147 – **Gestão Suas e Bolsa Família (IGD SUAS, IGDBF e Outros)** **0396** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0359** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2146 – **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE)** **0388** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência contados a partir da data da assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	10/01/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 10 de Janeiro de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:18580626

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

1º TERMO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 016/2022
pregão presencial nº 006/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 33.781.677/0001-63, domiciliada na Avenida dos Alpes, Qd. 75, Lt. 02, nº 2.180, Bairro Jardim Europa, CEP nº 74.325-010, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Rodrigo Carneiro Santos Filho, portador da carteira de identidade nº 5.968.890 - SSP/GO, e CPF nº 700.924.381-64, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **616 - LEITE NINHO ZERO LACTOSE 400 gr,** registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2022, originada do Pregão Presencial nº 006/2022, conforme requerido pela Empresa **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** do Processo Administrativo n° **232/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 016/2022, fica alterado o item **616 - LEITE NINHO ZERO LACTOSE 400 gr** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
616	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 400 gr	R$ 19,98	30,68%	R26,11

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa dos itens. Percebemos então que o aumento do **LEITE NINHO ZERO LACTOSE 400 gr** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 016/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 16 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

REGISTRADA:

Rr Comercio de Medicamentos EIRELI - ME
CNPJ nº 33.781.677/0001-63
RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO
RG: nº 5.968.890 - SSP/GO, e CPF nº 700.924.381-64
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6820E07F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 226/2021.

O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 226/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 226/2021, firmado **em 01 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22 com sede na Rua Antônio Custodio da Silva, SN, quadra 03, lote 07, sala 03, andar 02, Ariston Gomes, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI,** brasileira, médica, portador do CPF nº 036.104.711-82, RG nº 5766627 SPTC-GO, CRM-GO n° 24962.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 226/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 226/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	25	150	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 25.000,00**	**R$ 150.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 – 354 Manutenção do SAMU.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

C.M. Nicochelli Serviços Medicos
CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22
Representada pela Sra.
CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI
CPF nº 036.104.711-82
CRM-GO n° 24962
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:582CBFA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 163/2022.

O FUTURO É AGORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 163/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA S J DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 163/2022, firmado **em 14 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **S J DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 44.492.145/0001-22 com sede na Rua Santo Antônio, nº 86, quadra 07, lote 05, sala 01, Expansão II, Loteamento Castanheira, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **SAULO JOSE DE LIMA JUNIOR,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 011.297.251-97, RG nº 4379994 SSP-GO, CRM-GO n° 29057.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 163/2022, de 14 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 163/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	15	90	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00	R$ 90.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 15.000,00**	**R$ 90.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 354 – Manutenção do SAMU.

1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

S J De Lima Junior Serviços Medicos LTDA
CNPJ/MF: nº 44.492.145/0001-22
Representado Pelo Sr.
SAULO JOSE DE LIMA JUNIOR
CPF nº 011.297.251-97
CRM-GO n° 29057
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B266181

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 298/2021.

O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 298/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA DANILO ROSA BORGES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 298/2021, firmado **em 02 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **DANILO ROSA BORGES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1692, quadra 11, lote 127, sala 11, Moreira, Iporá/GO, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DANILO ROSA BORGES,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 005.471.541-51, RG nº 4551612 2ª VIA/SSP-GO, CRM-MT n° 9458.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 298/2021, de 02 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 298/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	05	30	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 5.000,00**	**R$ 30.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 354 – Manutenção do SAMU.**
1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Danilo Rosa Borges
CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78
SR. DANILO ROSA BORGES
CPF nº 005.471.541-51
CRM-MT n° 9458
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1B0EF7C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 375/2022.

O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 298/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA DANILO ROSA BORGES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 298/2021, firmado **em 02 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **DANILO ROSA BORGES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1692, quadra 11, lote 127, sala 11, Moreira, Iporá/GO, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DANILO ROSA BORGES,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 005.471.541-51, RG nº 4551612 2ª VIA/SSP-GO, CRM-MT n° 9458.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 298/2021, de 02 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo e vigência do contrato ora aditado nº 298/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	05	30	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 5.000,00**	**R$ 30.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 354 – Manutenção do SAMU.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Danilo Rosa Borges
CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78
SR. DANILO ROSA BORGES
CPF nº 005.471.541-51
CRM-MT n° 9458
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:070C433B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 224/2021.

O FUTURO É AGORA
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 224/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 224/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 35.827.547/0001-40, com sede na Rua Carolina, nº 142, quadra 113, lote 62 A, sala 01, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **LUDIMILA QUEIROZ RODRIGUES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 044.920.111-29, RG nº 55781190 SSP/GO, CRM 0025309/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 224/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 224/2021 fica prorrogado em 6 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 60.000,00 (sesenta mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	10	60	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 10.000,00**	**R$ 60.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 – 354 Manutenção do SAMU.

1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Queiroz Serviços Medicos EIRELI
CNPJ/MF: nº 35.827.547/0001-40
Representada Pela Sra.
LUDIMILA QUEIROZ RODRIGUES
CPF nº 044.920.111-29
CRM 0025309/GO
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:320F36F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 166/2022.

O FUTURO É AGORA
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 166/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA FVB MEDICINA EIRELI.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 166/2022, firmado **em 15 de fevereiro de 2022,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO** , pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **FVB MEDICINA EIRELI ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.125.606/0001-78 com sede na Rua Bartolomeu Bueno, nº 452, quadra 62, lote 364, Apartamento 201, sala 03, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA,** neste ato representado pelo Sr. **FELIPE VALADÃO BORGES,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 756.382.741-20, RG nº 5798914 SSP-GO, CRM-GO n° 27039.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 166/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 166/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	20	120	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 22.500,00**	**R$ 135.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – 374 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**
1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

FVB Medicina EIRELI
CNPJ/MF: nº 40.125.606/0001-78
Representado Pelo
SR. FELIPE VALADÃO BORGES
CPF nº 756.382.741-20
RG nº 5798914 SSP-GO
CRM-GO n° 27039
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C772B56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 286/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 286/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

Por este ter ceirotermo aditivo ao Contrato nº 286/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 35.827.547/0001-40, com sede na Rua Carolina, nº 142, quadra 113, lote 62 A, sala 01, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **LUDIMILA QUEIROZ RODRIGUES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 044.920.111-29, RG nº 55781190 SSP/GO, CRM 0025309/GO.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 286/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 286/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	10	60	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00	R$ 90.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 15.000,00**	**R$ 90.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 374 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Queiroz Serviços Medicos EIRELI
CNPJ/MF: nº 35.827.547/0001-40
Representada Pela Sra
LUDIMILA QUEIROZ RODRIGUES
CPF nº 044.920.111-29
CRM 0025309/GO
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4FB23D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 287/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 287/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇO MEDICOS TERCEIRIZADOS.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 287/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇO MEDICOS TERCEIRIZADOS,**
empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 32.862.040/0001-39, com sede na Avenida Pio XII, nº 51, quadra 0066, lote 0262, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **ROBSON DE BRITO OLIVEIRA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 006.236.781-10, RG nº 4379985 SSP/GO, CRM 21362/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 287/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 287/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	10	60	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00	R$ 90.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 45.000,00**	**R$ 270.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – 374 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Robson De Brito Oliveira – Serviço Medicos Terceirizados
CNPJ/MF: nº 32.862.040/0001-39
Representado Pelo Sócio O Sr.
OBSON DE BRITO OLIVEIRA
CPF nº 006.236.781-10
CRM 21362/GO
Credenciado

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FDBEFF39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 283/2021.

O FUTURO É AGORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 283/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 283/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, com sede na Q 706 Alameda 6, nº 45, CEP 77.022-380, Plano Diretor Sul, Palmas-To, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **VINICIUS CARVALHO BUCAR,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 034.629.131-31, RG nº 647344 SSP-GO, CRM-GO n° 24739/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 283/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 283/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	15	90	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00	R$ 135.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 22.500,00**	**R$ 135.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 374 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Vinicius Carvalho Bucar EIRELI
CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00
Representado Pelo Sócio O
SR. VINICIUS CARVALHO BUCAR
CPF nº 034.629.131-31
CRM-GO n° 24739/GO
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:71F9C149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 269/2022.

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 269/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA S J DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 269/2022, firmado **em 16 de maio de 2022,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **S J DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 44.492.145/0001-22 com sede na Rua Santo Antônio, nº 86, quadra 07, lote 05, sala 01, Expansão II, Loteamento Castanheira, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **SAULO JOSE DE LIMA JUNIOR,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 011.297.251-97, RG nº 4379994 SSP-GO, CRM-GO n° 29057.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 269/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 269/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **72.000,00 (setenta e dois mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	8	48	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00	R$ 72.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 12.000,00**	**R$ 72.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 374 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

S J De Lima Junior Serviços Medicos LTDA
CNPJ/MF: nº 44.492.145/0001-22
Representado Pelo
SR. SAULO JOSE DE LIMA JUNIOR
CPF nº 011.297.251-97
CRM-GO n° 29057
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:70FE5E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 297/2022.

O FUTURO É AGORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 297/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA J P DOS SANTOS NETO LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 297/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **J P DOS SANTOS NETO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.014.952/0001-65 com sede na Avenida Goiás, nº 1191, quadra 67c, lote 25, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS NETO,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 028.338.931-16, RG nº 4751740 PC-GO, CRM-GO n° 29008.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 297/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 297/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
4	Médico – 12h	15	90	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00	R$ 135.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 22.500,00**	**R$ 135.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

J P Dos Santos Neto LTDA
CNPJ/MF: nº 46.014.952/0001-65
Representado Pelo
SR. JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS NETO
CPF nº 028.338.931-16
CRM-GO n° 29008
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3FD6C8E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
VALOR: R$ 3.346.019,02 (três milhões, trezentos e quarenta e seis reais mil, dezenove reais e dois centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6920/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AUTO POSTO PEROBAL (CPF/CNPJ: 23.672.755/0001-38)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA, DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AOS VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS/ORGÃOS SOLICITANTES PELO PERIODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PEROBAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	LT	277.729,0000	DIESEL S-10	TOTAL ENERGIES	6,1900	1.719.142,5100
1/3	LT	267.139,0000	DIESEL COMUM	TOTAL ENERGIES	6,0900	1.626.876,5100
TOTAL:	**3.346.019,0200**					

Vigência até 13 de janeiro de 2024. Data de Assinatura: 13/01/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 13 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C5C7DFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 002//2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
VALOR: R$ 564.420,07 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sete centavos.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6920/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AUTO POSTO RODEIO (CPF/CNPJ:28.964.338/0001-82)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA, DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AOS VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS/ORGÃOS SOLICITANTES PELO PERIODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO RODEIO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	LT	117.833,0000	GASOLINA COMUM	PETROGOIAS	4,7900	564.420,0700
TOTAL:	**564.420,0700**					

Vigência até 13 de janeiro de 2024. Data de Assinatura: 13/01/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 13 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B3D2AED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

VALOR: R$ 131.745,93 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7584/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI (CPF/CNPJ:05.159.591/0001-68)

OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ,INSUMOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A MANDATO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	VD	24,0000	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML 30ML GTS	NATURELIFE	3,8000	91,2000
1/4	CX	24,0000	AGULHA INSULINA 8mm (5/16) C/100 UNID (PARA CANETA)	BD	115,0000	2.760,0000
1/12	CX	24,0000	ARADOIS 25MG C/ 30CPR	BIOLAB	42,0000	1.008,0000
1/15	VD	12,0000	ARPEJO(ARIPIPRAZOL) 20MG/MLFRASCO 30ML	E M S	363,0000	4.356,0000
1/29	CX	36,0000	CELECOXIBE 200MG C/ 30 CPR	GERMED	29,8000	1.072,8000
1/32	CX	36,0000	CLOPIDOGREL 75MG C/ 30 CPR	BIOLAB	15,2100	547,5600
1/35	UN	36,0000	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTALIA	15,9900	575,6400
1/46	CX	72,0000	DOLAMIN FLEX C/ 15 CPR	DIVCON	49,3000	3.549,6000
1/57	CX	12,0000	FENOFIBRATO 250MG C/ 30 CPR	HYPERA	112,5700	1.350,8400
1/71	UN	315,0000	INSULINA LANTUS REFIL 1 X 3ML	MEDLEY	81,7100	25.738,6500
1/73	UN	60,0000	INSULINA TOUJEO 300UI/ML SOLOSTAR	MEDLEY	235,3000	14.118,0000
1/75	CX	12,0000	JANUVIA 100MG C/ 28 CPR	MSD	253,6400	3.043,6800
1/76	CX	36,0000	JARDIANCE 25MG C/ 30 CPR	BOEHRINGER	241,8000	8.704,8000
1/86	CX	12,0000	NESINA 25MG C/ 30 CPR	MANTECORP	122,9400	1.475,2800
1/101	CX	60,0000	PREGABALINA 75MG C/ 30 CPR	NOVAQUIMICA	12,8700	772,2000
1/108	CX	36,0000	RIVOTRIL 2 MG C/ 30CPR	BIOPAS	26,5500	955,8000
1/110	CX	24,0000	ROSUVASTATINA 20MG C/ 30 CPR	AUROBINDO	19,3700	464,8800
1/115	CX	24,0000	SELOZOK 25MG C/ 30 CPR	ASTRAZENICA	30,0000	720,0000
1/119	CX	24,0000	SERTRALINA 50MG C/ 30CPR	GLOBO	8,8000	211,2000
1/122	CX	24,0000	TIRAS ACCU- CHECK ACTIVE C/50 UNIDADE	ROCHE	67,6000	1.622,4000
1/123	CX	120,0000	TIRAS ACCU-CHECK PERFORMA C/50 UN	ROCHE	78,0000	9.360,0000
1/125	CX	24,0000	TOPIRAMATO 25 MG C/ 60 CPR	NOVAQUIMICA	9,8800	237,1200
1/129	CX	36,0000	VALTREX 500MG C/ 10CPR	GSK	164,0000	5.904,0000
1/130	UN	24,0000	VENLAFAXINA 75MG C/ 30CPR	DELTA	25,8700	620,8800
1/132	CX	36,0000	ZOLPIDEM 10MG C/ 30CPR	BIOLAB	7,1500	257,4000
1/141	CX	120,0000	NITRAZEPAM 5MG C/ 20 CPR	GERMED	9,0000	1.080,0000
1/142	KG	180,0000	LEITE APTAMIL PEPTI 800G	DANONE	228,6000	41.148,0000
TOTAL:	**131.745,9300**					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

VALOR: R$ 47.303,37 (quarenta e sete mil trezentos e três reais e trinta e sete centavos).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7584/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CPF/CNPJ: 31.600.475/0001-42)

OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ,INSUMOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A MANDATO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/5	CX	24,0000	ALENDRONATO SODICO 70MG C/ 4CPR	LEGRAND	2,2300	53,5200
1/6	CX	12,0000	ALENIA 12/400+INALADOR C/ 60DOSES	ACHE	148,0000	1.776,0000
1/9	UN	12,0000	ALTA D 50.000UI CALCIO C/ 4 CPR	EUROFARMA	74,8200	897,8400
1/13	UN	60,0000	ARCOXIA 90MG C/ 7CPR	SUPERA	63,6500	3.819,0000
1/16	CX	12,0000	ARTICO C/ 30 SACHES	EUROFARMA	188,0000	2.256,0000
1/25	CX	12,0000	BETRAT 100+100+5000MCG C/ 42 CPR	MYRALIS	82,9500	995,4000
1/34	CX	12,0000	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/ 60 CPR	SUPERA	54,4100	652,9200
1/37	CX	5,0000	COMPLEXO B C/ 500 CPR	PHARMASCIENCE	78,2100	391,0500
1/38	CX	24,0000	CORUS 50 MG C/ 30 CPR	ACHE	10,6900	256,5600
1/39	CX	12,0000	DAFLON 900MG+100MG C/30CPR CX	SERVIER	108,9400	1.307,2800
1/41	CX	60,0000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/ 20 CPR	GEOLAB	2,5700	154,2000
1/44	FR	24,0000	DIPROSONE LOÇÃO 30ML	HYPERA	44,3300	1.063,9200
1/45	CX	12,0000	DOISKA PLUS COM 30 CAPSULAS GELATINOSAS	BIOLAB SANUS	79,2700	951,2400
1/54	CX	36,0000	ETNA 1+2,5+1,5 MG C/ 20 CPS	GROSS	50,0000	1.800,0000
1/56	CX	12,0000	EXFORGE HCT VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG 28 COMPRIMIDOS	DIVCOM	186,9500	2.243,4000
1/69	UN	36,0000	FIASP FLEXTOUCH 100 U/ML 1X3ML	NOVO NORDISK	52,4500	1.888,2000
1/70	CX	24,0000	INSULINA HUMALOG 100UI/ML C/ 5 CANETAS DE 3ML	ELI LILLY	255,4200	6.130,0800
1/83	UN	36,0000	MITRUL 15MG C/ 10CPR	ADIUM	48,4000	1.742,4000
1/85	UN	12,0000	NEOVANGY MR 35MG C/ 60CPR	E M S	110,2600	1.323,1200
1/88	FR	24,0000	NEUTROGENA HIDRATANTE 400ML	JNTL CONSUMER	30,0000	720,0000
1/96	UN	12,0000	OZEMPIC 1MG (SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML) C/ 1 SISTEMA	NOVO NORDISK	871,5100	10.458,1200
1/98	CX	36,0000	PANTOPRAZOL 40MG C/ 28 CPS	CIMED	5,4100	194,7600
1/100	CX	12,0000	PIEMONTE 5MG C/ 30 CPR	EUROFARMA	56,8700	682,4400
1/103	CX	12,0000	PURAN T4 62,5MG C/ 30 CPR	SANOFI	14,5500	174,6000
1/107	CX	48,0000	RISPERIDONA 3 MG C/ 30 CPR	VITAMEDIC	7,1400	342,7200
1/109	CX	24,0000	ROSUVASTATINA 10MG C/ 30 CPR	ALTHAIA	9,7000	232,8000
1/127	CX	12,0000	VALERATO DE ESTRADIOL 1MG C/ 28CPR	BAYER	40,1100	481,3200
1/128	CX	48,0000	VALSARTANA 320MG COM 30 CPR	ALTHAIA	18,9100	907,6800
1/134	CX	12,0000	DOBEVEN 500MG C/ 60 CPR	APSEN	146,0000	1.752,0000
1/135	CX	50,0000	CARBAMAZEPINA 200MG C/ 30CPR	GERMED	8,1000	405,0000

1/136	CX	36,0000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG C/ 80 CPR	CRISTÁLIA	26,8500	966,6000
1/138	CX	48,0000	DIAZEPAM 1O MG C/30 CPR	NOVA QUIMICA	5,0000	240,0000
1/147	CX	12,0000	ALPRAZOLAM 1MG C/ 30CPR	GERMED	3,6000	43,2000
TOTAL:	**47.303,3700**					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

VALOR: R$ 176.621,76 (cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte um reais e setenta e seis centavos).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7584/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 38.258.063/0001-15)

OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ,INSUMOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A MANDATO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/10	CX	36,0000	AMILORIDA+CLORTALIDONA 25/5MG C/ 20CPR	SUPERA	34,0000	1.224,0000
1/14	CX	12,0000	ARISTAB (ARIPIRAZOL) 10MG C/ 30CPR	ACHE	161,0000	1.932,0000
1/18	CX	24,0000	ASPIRINA PREVENT 100MG C/ 30 CPR	BAYER	18,9500	454,8000
1/28	CX	6,0000	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/500 CPR	DELTA	196,0000	1.176,0000
1/31	CX	12,0000	CITONEURIN 5000MG C/ 60 CPR	PROCTER	177,8200	2.133,8400
1/33	CX	12,0000	CLORIDRATO DE CINACALCETE 60MG C/30 CRP	ANGEM	3.640,0000	43.680,0000
1/36	CX	12,0000	COMBODART COM 30 COMPRIMIDOS	GSK	94,4800	1.133,7600
1/40	TB	24,0000	DERMATOP POMADA 20 G	MEDLEY	62,9000	1.509,6000
1/43	CX	24,0000	DIOSMINA 450MG+50MG HESPERIDINA C/30 CPR	SERVIER	61,4200	1.474,0800
1/55	CX	12,0000	EUTHIROX 88 MCG C/ 50 CPR	MERCK	34,0000	408,0000
1/60	PC	24,0000	FRALDA GERIÁTRICA G, C/8 UNIDADES	TENA	14,0000	336,0000
1/63	CX	12,0000	GALVUS MET 50MG+100MG C/56 CPR	NOVARTIS	167,1900	2.006,2800
1/66	CX	408,0000	HEMAX ERITRON 4.000UI, C/ 1 FRASCO-AMPOLA PO P/ SOLUÇÃO IV OU SC +1AMPOLA DE DILUENTE C/ 2ML	ACHE	169,0700	68.980,5600
1/67	VD	24,0000	HYLO GEL COLIRIO 10ML	WYETH	93,9000	2.253,6000
1/74	UN	24,0000	TRESIBA FLEXTOUCH 100U/ML 1X3ML	NOVO NORDISK	174,0000	4.176,0000
1/81	CX	12,0000	LIPLESS 100MG C/ 30CPR	BIOLAB	93,0000	1.116,0000
1/92	CX	12,0000	OLEO DE PEIXE 1G C/ 120 CPS	NUTRIEX	58,4100	700,9200
1/93	CX	24,0000	OLMESARTANA +ANLODIPINO 40MG+10MG C/ 30 CPR CX	DAIICHI	81,0000	1.944,0000
1/95	UN	12,0000	OSS-FOR K MAG C/ 30 CPR	CIFARMA	80,0000	960,0000
1/97	UN	96,0000	PACO 30MG C/ 12CPR	EURO	23,9100	2.295,3600
1/99	UN	12,0000	PIELLUS DI SHAMPOO 120ML ANTICASPA VD	MANTECORP	81,0000	972,0000
1/104	CX	12,0000	QUELATUS MIND COM 60 CAPSULAS GELATINOSAS	MOMENTA	91,5400	1.098,4800
1/111	CX	12,0000	ROSUVASTATINA 40MG C/ 30 CPR	SUPERA	158,0000	1.896,0000
1/113	UN	24,0000	SAF-GEL - TUBO DE 85G	CONVATEC	89,0000	2.136,0000
1/116	CX	36,0000	SELOZOK 50MG C/ 30 CPR	ASTROZENIC	60,9900	2.195,6400
1/117	UN	24,0000	SENSOR PARA MONITOR DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE C/ 1 UNIDADE	ABOTT	600,0000	14.400,0000
1/120	FR	12,0000	SPIOLTO 2,5 MG + 2,5 MG FRASCO COM 60 DOSES MAIS INALADOR RESPIMAT	BOEHRINGER	303,0000	3.636,0000
1/121	CX	12,0000	THIOCTACID HR 600MG C/ 30 CPR	MERCK	172,0000	2.064,0000
1/140	CX	180,0000	HALOPERIDOL 5 MG C/20 CPR	JANSEN	12,0000	2.160,0000
1/143	UN	36,0000	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 U/ML (CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA 3ML)	SANOFI	88,1900	3.174,8400
1/144	CX	12,0000	JANUMET 50/850MG C/ 56CPR	MSD	249,5000	2.994,0000
TOTAL:	**176.621,7600**					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

VALOR: R$ 107.387,62 (cento e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7584/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e VFB BRASIL LTDA (CPF/CNPJ: 30.949.099/0001-33)

OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ,INSUMOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A MANDATO JUDICIAL POR APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VFB BRASIL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	CX	12,0000	ACERTIL 5MG C/ 30 CPR	SERVIER	60,0000	720,0000
1/7	CX	2,0000	ALOPURINOL 100 MGC/600 CPR	PRATI	123,8800	247,7600
1/8	CX	24,0000	ALOPURINOL 300MG C/ 30 CPR	SANDOZ	12,0400	288,9600
1/11	CX	12,0000	ANCORON 200MG C/30 CPR	GEOLAB	20,6100	247,3200
1/17	UN	12,0000	ARTROGEM DUO C/ 30 SACHES DE 11G, SABOR LARANJA C/ ABACAXI.	ACHE	162,0000	1.944,0000
1/19	CX	24,0000	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG C/ 30CPR	EMS	13,5000	324,0000
1/20	UN	24,0000	ATORVASTATINA 20MG C/ 30CPR	MULTILAB	11,0900	266,1600
1/21	CX	12,0000	ATORVASTATINA 40MG CX C/ 28 COMRPIMIDOS	EUROFARMA	21,8100	261,7200
1/22	CX	24,0000	AZUKOM MR 30MG C/ 30 CPR	PHARLAB	8,9100	213,8400
1/23	CX	120,0000	BACLOFENO 10 MG C/20 CPR	TEUTO	3,5600	427,2000
1/24	TB	24,0000	BETAMETASONA POMADA 30G	PHARLAB	6,8100	163,4400
1/26	CX	12,0000	BUCLINA 25MG C/ 30CPR CX	HYPERA FARMA	16,7300	200,7600
1/27	CX	12,0000	CARBONATO CALCIO500+VITAMINA D400U C/ 60 CPR	CIMED	9,9900	119,8800
1/30	VD	24,0000	CETAPHIL RESTORA DERM LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL 295ML	GALDERMA	115,5700	2.773,6800
1/47	CX	36,0000	DOMPERIDONA 10MG C/ 30 CPR	MULTILAB	4,1500	149,4000
1/48	CX	24,0000	DOZOITO 50 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	20,4300	490,3200
1/49	CX	12,0000	ECASIL 81 MG C/ 90 CPR	BIOLAB	40,7100	488,5200
1/50	CX	24,0000	ELIQUIS 2,5 MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS	NATCOFARMA	114,1400	2.739,3600
1/51	CX	36,0000	ESCITALOPRAM 20MG C/ 28 CPR	PHARLAB	15,1200	544,3200
1/52	UN	24,0000	ESOP 40MG C/ 28 CPR	RANBAXY	81,4600	1.955,0400
1/53	CX	10,0000	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/200 CPR	EMS	61,4200	614,2000
1/58	CX	12,0000	FORASEQ 400/12MCG C/ 60 DOSES C/ INALADOR	NOVARTIS	127,3300	1.527,9600

1/59	UN	48,0000	FORXIGA 10MG C/30 CPR	ASTRAZENECA	186,9800	8.975,0400
1/61	CX	36,0000	FRISIUM 10 MG C/ 20 CPR	MEDLEY	15,0300	541,0800
1/62	CX	36,0000	FRISIUM 20 MG C/20 CPR	MEDLEY	26,7500	963,0000
1/64	CX	12,0000	GLIFAGE XR 500 MG C/ 30 CPR	MERCK	6,8100	81,7200
1/68	UN	72,0000	INSULINA APIDRA SOLOSTAR REFIL 3ML	MEDLEY	38,3300	2.759,7600
1/77	CX	36,0000	LAMITOR 100MG C/ 30 CPR	TORRENT	72,4900	2.609,6400
1/78	CX	36,0000	LANCETA ACCU-CHECK FASTCLIX 200+4 UNID	ROCHE	95,6000	3.441,6000
1/79	UN	12,0000	LANCETAS ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO C/ 200 UNIDADES	ROCHE	85,5900	1.027,0800
1/82	CX	72,0000	LORAZEPAM 2MG C/ 20 CPR	EMS	3,9900	287,2800
1/84	UN	24,0000	NEBIDO 250MG/ML AMP C/ 4ML	GRUNENTHAL	635,0000	15.240,0000
1/87	CX	24,0000	NESINA PIO 25/30MG C/ 30 CPR	HYPERA FARMA	193,8000	4.651,2000
1/89	CX	408,0000	NORIPURUM EV 100MG/5ML C/ 5 AMPOLAS	BLANVER	73,4900	29.983,9200
1/90	LT	72,0000	NUTREN SENIOR 740G, 17G DE PROTEINA SABOR BAUNILHA	NESTLE	124,7000	8.978,4000
1/94	CX	6,0000	OMEPRAZOL 20MG C/ 500 CPS	BELFAR	55,6900	334,1400
1/102	TB	12,0000	PROPIONATO DE HALOBETASOL 0,5MG/G(0,05%) 30G (HALOBEX)	HYPERMARCAS	17,9800	215,7600
1/105	CX	24,0000	QUETIAPINA 200 MG C/ 30 CPR	BIOLAB	62,6300	1.503,1200
1/106	CX	12,0000	REUQUINOL 400 MG C/30 CPR	EMS	63,8600	766,3200
1/114	UN	12,0000	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL C/200 DOSES	GLENMARK	11,6000	139,2000
1/118	CX	24,0000	SERTRALINA 100MG C/ 30CPR	PRATI	18,6100	446,6400
1/126	CX	96,0000	TORVAL CR 500MG C/ 30CPR	TORRENT	60,4800	5.806,0800
1/131	CX	12,0000	VYNAXA 20 MG CX COM 28 COMPRIMIDOS	EMS	28,0400	336,4800
1/133	CX	12,0000	KLEV 20MG C/ 28 CPR	EMS	28,0400	336,4800
1/137	CX	48,0000	CLORPROMAZINA 100 MG C/20CPR	CRISTALIA	10,8200	519,3600
1/139	CX	50,0000	FENOBARBITAL 100 MG C/30 CPR	CRISTALIA	10,2200	511,0000
1/145	CX	12,0000	NEBIVOLOL 5 MG C/ 30 CPR	BIOLAB	18,7900	225,4800
TOTAL:	**107.387,6200**					

Vigência até 16 de janeiro de 2024. Data de Assinatura: 16/01/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 16 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BF2C6416

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE O PAGAMENTO DO DOCUMENTO DA UNIÃO NACIONAL DO DIRIGENTES MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME OFICIO N° 01/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°01-SME. Processo 234/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	798,00
TOTAL				**798,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO UNDIME/GO
CNPJ/CPF: 37.285.699/0001-93

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PAGAMENTO DOCUMENTO DA UNIÃO NACIONAL DO DIRIGENTES MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UND		1,0000	798,0000	798,0000
Total							**798,0000**

Total	**798,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 12 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D72F8B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A USO DO SERVIDOR DA SECRETARIA NAS AREAS ELETRICAS DE NOSSA CIDADE. CONFORME OFICIO Nº 006/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 006/2023 - SINFRA. EM ANEXO. Processo 237/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.452.0077.2147.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	259,00
TOTAL				**259,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 28.741.330/0001-57

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOTINA COM COMPOSIT CA-42165	UND		1,0000	259,0000	259,0000
Total							**259,0000**

Total	**259,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 12 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7972ADF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO AOS FAMILIARES DO SENHOR: ALVINO DOS REIS CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTO EM ANEXO. Processo 175/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.190,00
TOTAL				**1.190,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 11.673.774/0003-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIO	UNIDADE		1,0000	1.190,0000	1.190,0000
Total							**1.190,0000**

Total	**1.190,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 12 de janeiro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BB75AE18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Processo Nº: 8223/2022
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 99.266,20(Noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO** para construção de meio fio, sarjeta e pavimento intertravado, com entrega dos objetos neste município, conforme descrição do objeto no ANEXO I e VI (Termo de Referência) do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: R4 COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 48.207.055/0001-01, com sede na rua JAV 12, S/N, Qd. 12 LT. 12, bairro Jardim Alphaville, Goiânia – GO CEP 74.394-000, representada pelo senhor **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4550761 SSP/GO, inscrito no CPF nº 008.622.061-62, residente e domiciliado na rua Martins Custódio da Silva, S/N, Quadra 39, Lote 10, bairro Solange Parque I, Goiânia – GO CEP 74.484-157**,** e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 324.512 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 263.413.441-04, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 1.131, Centro desta cidade, nomeado pelo decreto nº 041/2022 de 02/03/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 039/2022.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 039/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA MEDIA LAVADA TIPO COMUM	METROS	AREIAL	282	R$ 179,60	R$ 50.647,20
3	AREIA GROSSA LAVADA TIPO COMUM CLASSIFICAÇÃO: 1º LINHA CONFORME NBR 9935/05	METROS	AREIAL	63	R$ 184,90	R$ 11.648,70
4	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I E CP I-S COM 50KG CADA SACO TIPO COMUM CLASSIFICAÇÃO 1º LINHA CONFORME NBR 5732	SACOS	CIPLAN	457	R$ 47,90	R$ 21.890,30
5	PEDRA BRITADA (BRITA) Nº0 TIPO COMUM CLASSIFICAÇÃO 1º LINHA OU EQUIVALENTE CONFORME NBR 9935/05	METROS	BRITAGO	65	R$ 232,00	R$ 15.080,00
TOTAL GERAL						**R$ 99.266,20**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 039/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 039/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 039/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 11/01/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro, de 2023.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
R4 Comercio & Servicos LTDA EPP
CNPJ Nº 48.207.055/0001-01
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:AD0AA7B7

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Processo Nº: 8223/2022
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 573.823,20 (Quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO** para construção de meio fio, sarjeta e pavimento intertravado, com entrega dos objetos neste município, conforme descrição do objeto no ANEXO I e VI (Termo de Referência) do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.858.347/0001-81, com sede na rua Bom Jardim, n º 2.454, QD 18 LT 06 Sala 02, Setor Serra Verde II, São Luís de Montes Belos – GO CEP 76.100-000, representada pela senhora **ROBERTA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3743078 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 716.173.701-00, residente e domiciliada na rua C, nº 75, QD 05 LT 04, Setor Andracel Center, Anápolis – GO CEP 75.113-230, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor: **RODRIGO RODRIGUES DA MATA,** brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3825397 SSP/GO, inscrito no CPF nº 840.393.881-00, residente e domiciliado na rua JM 11, QD 18 LT 01, Setor Jamil Miguel Anápolis-GO CEP 75.124-150**,** o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 324.512 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 263.413.441-04, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 1.131, Centro desta cidade, nomeado pelo decreto nº 041/2022 de 02/03/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 039/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 039/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 8CM	METRO	PRODUÇÃO	5.968	R$ 96,15	R$ 573.823,20

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 039/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:

I - Lista de Preços;

II - Documento expedido pelo fabricante;

III - Publicações oficiais;

IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;

Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 039/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 039/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 11/01/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro, de 2023.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

RODRIGO RODRIGUES DA MATA
RM Construtora E Projetos LTDA
CNPJ Nº 08.858.347/0001-81
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:F3962C61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 16 de Janeiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
PEDRO HENRIQUE BATISTA ALVES DE PAIVA	719.715.561-49	9625 /00188/2022
PEDRO HENRIQUE BATISTA ALVES DE PAIVA	719.715.561-49	9625 /00189/2022
PEDRO HENRIQUE BATISTA ALVES DE PAIVA	719.715.561-49	9625 /00190/2022
JOAO DE DEUS CHAVES AGUIAR	218.830.921-91	9625 /00199/2022
JOAO DE DEUS CHAVES AGUIAR	218.830.921-91	9625 /00200/2022
JOAO DE DEUS CHAVES AGUIAR	218.830.921-91	9625 /00201/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO Matrícula: 00829587 Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011 Assinatura:		

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C576F43C